O cambio regulou a 5,113,128, sendo a libra a 40$796, o dollar a 8$420 e o franco a $331. O mil réis ouro foi vendido a 4$567.

—:—

DIRECTOR INTERINO
DR. OSIAS GOMES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE
Epaminondas Camara

Está de plantão, hoje, a pharmacia Véras, rua Duque de Caxias, 324.

—:—

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Quarta-feira, 14 de maio de 1930 | NUMERO 109

No Senado Federal

A confusão do candidato José Gaudencio ✱ As medidas protelatorias tomadas pela Commissão de Poderes

RIO, 12 — Não se póde descrever a reunião da Commissão de Poderes do Senado, de hontem, domingo, tratando do caso da Parahyba, pois desenvolveu-se na maior parte através de uma discussão que diremos melhor babylonica do que bysantina.

Durante meia hora discutiu-se sem se saber precisamente o que se discutia.

Ninguém se entendia. Todos falavam e nada se resolvia, degenerando a discussão para uma interminavel palestra, cuja resenha será impossivel fazer-se com fidelidade approximada. Mas o que se poderá dar será uma impressão geral de que a commissão se metteu num labyrintho de onde não soube como sahir a não ser pela porta de um adiamento, depois de ter perdido enorme tempo esterilmente.

Mas não antecipemos.

A reunião começou pela leitura da contestação do sr. Tavares Cavalcanti, que foi ouvido em silencio.

Depois, o sr. José Gaudencio deu vasta contra-contestação, ouvido tambem com relativa attenção.

Trata-se de uma peça notavel pela leitura solta, pelo desplante nas affirmações e pela enfadonha prolixidade.

O candidato derrotado nas urnas e diplomado pela Junta criminosa escreveu um verdadeiro livro, com emotivas passagens romanticas e todo lançado sobre um quadro imaginativo realmente apreciavel.

Sua leitura, feita em voz rapida e corrida, durou hora e meia.

Sendo impossivel resumir esse incrivel amontoado de mystificações, delle daremos uma pallida idéa. Começa dizendo-se legitimamente eleito e diplomado, depositario da confiança do eleitorado por meio dos votos livres e decisivos.

Declara que preferia silenciar para não revolver factos dolorosos para a Parahyba, mas a consideração que lhe merecia o sr. Tavares Cavalcanti o obrigava áquella resposta. Afrouxou, depois, levemente, as redeas da imaginação, falando em Parahyba convulsionada e proseguiu procurando demonstrar a legitimidade do diploma. Invoca o decreto legislativo 190, que exige que a acta final das Juntas Apuradoras contenham sómente os nomes dos candidatos votados.

Alongou-se em procurar provar que á Junta não compareceram procuradores dos contestantes. O contestado foi o unico que compareceu, diz.

Repete as allegações de fraudes, compressões e violencias já abusadas pela Junta. Afinal, ataca o procurador geral do Estado, accusando-o de parcialidade.

Adianta que havia nos proprios livros irregularidades externas denunciadoras de irregularidades moraes que os annullavam. Declara mesmo que os livros são seus alliados.

Seguiu-se, então, o mais glorioso surto litterario de sua contra-contestação. Foi aquelle em que elle descreveu o ambiente da politica da Parahyba antes e durante o pleito. Por essa descripção o presidente João Pessôa foi o mais hediondo tyranno existente sobre a terra.

Abusou de palavras terriveis como catastrophe, hecatombe, horrores, inferno, incendio, invasões napoleonicas. O seu folego litterario neste ponto durou cerca de meia hora. Durante tudo isto e a largo prazo só se ouviu falar em crimes do govêrno João Pessôa.

Afinal, passou a assumpto mais interessante, a saber: o exame das actas, logo dividindo as duas especies em legitimas e illegitimas. Propoz-se a provar que fóra daquella allegação de fraudes, violencias ainda legitíma a sua eleição. Para isto, primeiramente enumerou as actas que lhe pareciam dignas de apuração, começando pelas de Princeza, Teixeira e Immaculada. Escolheu algumas outras em que tivesse maioria ou a maioria do sr. Tavares Cavalcanti fôsse pequena. Deste modo, sommou, obtendo o seguinte resultado: José Gaudencio, 6.245 votos; Tavares Cavalcanti, 5.805.

Passou em seguida a relacionar detalhadamente os motivos pelos quaes pede a annullação de todas as demais actas cujos motivos em sua maioria são futilissimos ou condemnados pela commissão ha poucos dias, quando decidiu sobre a eleição de Alagôas.

Em novo surto litterario precedeu a conclusão, que é a unica parte verdadeiramente importante de tão vasta obra phantasista, o que consiste num requerimento cujo resumo é o seguinte:

Que a commissão requisite da Parahyba os livros de inscripção do alistamento, principalmente da capital; que requisite os livros de transcripções dos nomes dos eleitores e dos alistamento; que se requisite todos os autos que serviram a estes documentos para que a commissão confronte as assignaturas dos eleitores nelles existentes com as assignaturas existentes.

Trata-se, como se vê, de um requerimento muito simples, mas verdadeiramente monstruoso. Podemos dizer mesmo subversivo porque lança uma suspeição sobre toda a organização judiciaria da Parahyba a que a lei confia a attribuição de processar o alistamento.

A approvação do requerimento vale por verdadeira revisão geral do alistamento do Estado. Pergunta-se agora quanto tempo será preciso para virem estes documentos, ficando a Parahyba privada de seu representante no Senado Federal, como observou o senador Epitacio Pessôa. Cabe tambem conjecturar que será preciso um navio para trazer esta immensa papelama.

Como medida protelatoria, a pretensão do sr. José Gaudencio é verdadeira monstruosidade, ademais o requerimento está firmado de modo vago, impreciso, talvez, mesmo de má fé. Imagine-se que pede documentos relativos a diversos municipios, principalmente o da capital, sem dizer quaes são esses municipios. Os documentos não estão designados com termos technicos, sendo preciso ainda adivinhar-se quaes são, pois durante a babylonica discussão que se seguiu o sr. José Gaudencio a toda hora modificava o requerimento. Ora queria uma cousa e poucos minutos depois queria outra, dando a impressão, como assignalou o senador Epitacio Pessôa, que não sabia o que dizia. Dessarte a imprecisão do requerimento, vacillações do requerente, monstruosidades e ineditismo da pretensão, a surpreza causada por esta manobra ou ignorancia por parte dos senadores das prescripções legaes sobre o assumpto, o esforço que entrevimos da parte do relator, para occupar toda a extensão das pretensões do sr. José Gaudencio, a fim, talvez, de não escandalizar a commissão, causaram medonha confusão através do debate que se seguiu.

A discussão sobre o requerimento do sr. José Gaudencio não se descreve. A impressão que tivemos foi a de que os senadores entraram em verdadeiro labyrintho, ahi deparando com todos os tons theatraes, como o pathetico, o tragico e o comico, passando a assistencia successivamente pelo riso, surpreza, estupefacção e indignação, que logo se definiram em alguma attitude.

O relator, sr. Celso [illegible]yma, falando com vehemencia surprehendente, defendeu com ardor de advogado a pretensão do sr. José Gaudencio. No mesmo sentido pronunciou-se o sr. Irineu Machado, que durante toda a discussão foi um elemento de confusão.

Basta dizer que o desbriado senador carioca começou atacando o requerimento, e relembrando que coisa parecida só se fizera por occasião de sua degola em 1924.

Mas terminou votando a favor do sr. Aristides Rocha, o que arrancou gargalhadas da assistencia. Criticando o requerimento, deferiu, porém, as suas duas primeiras partes.

Os demais membros da commissão permaneceram calados, não denunciando as suas opiniões.

Entre os senadores presentes, os srs. Epitacio Pessôa e Thomaz Rodrigues se pronunciaram contra o requerimento, mostrando que se trata de uma medida protelatoria.

É contrario, tambem, sob o mesmo fundamento, o sr. Vespucio de Abreu, que é membro da commissão.

Todos estes senadores e mais os srs. José Gaudencio e Tavares Cavalcanti entraram na discussão, falando cada um numerosas vezes, travando-se, em certos momentos, verdadeira dialogação.

A actuação do senador Epitacio Pessôa foi decidida e energica.

Depois de quasi duas horas de debates estereis, afinal, o sr. Tavares Cavalcanti salvou a situação, abrindo uma sahida de emergencia, isto é, pediu vista dos novos documentos apresentados pelo sr. José Gaudencio, durante 48 horas, adiando-se a decisão do requerimento.

Terão, assim, os senadores longo prazo para poderem se apresentar na proxima reunião mais esclarecidos e aptos a removerem a confusão, decidindo limpidamente, agora, o famoso requerimento.

Suspensos os trabalhos, que haviam começado ás 14 horas, já era noite quando a assistencia, principalmente deputados liberaes e senadores e membros da colonia parahybana que presenciaram os trabalhos, começaram a se retirar.

A impressão geral é de que a medida solicitada pelo sr. José Gaudencio, caso seja concedida, valerá por um novo attentado contra os direitos politicos da Parahyba.

Cabe perguntar, como perguntou o senador Epitacio Pessôa, se durante a viagem dos documentos requisitados ficará suspenso na Parahyba o serviço de alistamento eleitoral e se assim, a Parahyba ficará sómente privada de sua representação no Senado ou se ficará tambem privada de augmentar o seu eleitorado.

Depois da sessão, o senador Epitacio Pessôa, acompanhado do sr. Tavares Cavalcanti, desceu para o archivo, onde esteve examinando os livros. (*A União*).

RIO, 12 — Dois aspectos devem ser accentuados em consequencia da reunião da commissão de poderes no Senado, realizada hontem.

Primeiro é que o sr. José Gaudencio, praticamente desprezou a allegação com que parte da Junta Apuradora fundamentou a sua bizarra attitude, concedendo-lhe diploma.

Como se sabe, a Junta considerou viciada a votação dos candidatos liberaes de quasi todas as secções, por fraudes, violencias e compressões. Ao mesmo tempo considerava ahi legitima a votação dos candidatos perrepistas, pela razão de que aquelles vicios não haviam beneficiado o sr. José Gaudencio, porém preferiu revolver livros de actas para arranjar nelles resultados que lhe servissem. Differente, porém, o resultado da Junta, procurou arrolar as actas que deveriam ser annulladas por irregularidades externas. Feito isto, teria elle a maioria. A Junta, entretanto, não se deu a esse trabalho, procedendo de modo summario e commodo. Póde-se dizer que o sr. José Gaudencio procurou vender sua mercadoria a retalho quando a Junta negociou tudo a grosso. Significa isto que o candidato perrepista achou o procedimento da Junta tão escandaloso que procurou com intenso trabalho atenuar-lhe a grosseria.

O outro aspecto que devemos destacar, e ainda mais relevante, é que o sr. Gaudencio apresentou-se perante a commissão em posição verdadeiramente opposicionista ao seu proprio diploma.

Ora, a protelação foi sempre entre nós um recurso das opposições para reagir contra os desmandos dos govêrnos e a obstrucção foi sempre sua arma mais efficiente.

Ha poucos dias, quando o governo lançava a depuração dos candidatos

(Continúa na 8ª pagina)

A Semana da bala

Continuou hontem o expressivo movimento de solidariedade popular ao governo do Estado, traduzindo-se no offerecimento de munição para a Força Publica ora empenhada no combate ao cangaceirismo.

Temos a registar as seguintes offertas de cartuchos, feitas por intermedio de lindas creanças parahybanas:

Geraldo de Sant'Anna, 8 balas de rifle e 2 de fuzil; Helio Coutinho Lins, 5 balas; Dagmar Cordeiro, 18 cartuchos.

—

Hontem estiveram nesta redacção as meninas Astrogilda de Nogueira Campos e Dulce Pereira de Mattos e Silva que nos vieram trazer diversas balas para a defesa do Estado contra o cangaceirismo.

"A Federação", orgam do Partido Republicano do Rio Grande, examina o absurdo duma intervenção na Parahyba

O pensamento e o animo do povo gaúcho, no actual momento politico

Pois então ha legitima defesa para os individuos e não ha para o povo?

RIO, 10 (Pela Aeropostale) — Os jornaes publicaram um longo editorial sobre os topicos da mensagem do sr. Washington Luis referentes á situação na Parahyba. Em resumo, diz o artigo que os processos adoptados pelos elementos subversivos que obedecem á direcção de José Pereira, do sr. João Suassuna e outros, os collocam na categoria de desordeiros contra os quaes se justificam todos os rigores da policia parahybana.

Não nos é dado comprehender, diz ainda o artigo, como será possivel conciliar o criterio exposto na mensagem, a proposito da situação na Parahyba, com a realidade das coisas que por lá se estão passando.

Diz o presidente da Republica que a natureza da perturbação da ordem naquelle Estado não permitte ainda que se veja caracterizada a guerra civil, concordando, assim, com o ponto de vista do sr João Pessôa, que vê, no movimento, um simples caso de policia, não só devido ao pequeno numero dos promotores da desordem, que durante toda a vida deram provas sobejas de serem, apenas, profissionaes do cangaço.

Ora, o texto constitucional só admitte a intervenção federal para restabelecer a ordem e a tranquillidade. E' sabida e notoria a solidariedade que vincula os deputados parahybanos ha pouco reconhecidos, aos elementos perturbadores da ordem, na Parahyba. Ha mesmo, entre esses deputados, chefes ostensivos da corrente subversiva. Será, por acaso, do interesse do restabelecimento da ordem o favorecimento da corrente que a perturba? No seu livro sobre o artigo 6º da Constituição, Ruy Barbosa assim se expressa: "A União não póde intervir senão para restabelecer a ordem e a tranquillidade".

Claro está que não lhe é dado intervir nem para auxiliar autores da intranquillidade e da desordem nem, tampouco, para entreter a causa dos elementos dessa desordem e dessa intranquillidade, visto como assim procedendo interviria para fomentar a perturbação, dadas as condições dos acontecimentos alli desenrolados, que tanto depõem contra a nossa cultura politica. O que se deve entender por procedimento equilibrado e justo do govêrno federal, no caso é o auxilio moral e material ao govêrno da Parahyba — o auxilio moral com a condemnação da aviltante rebeldia e o auxilio material facilitando ao Estado meios de se armar.

A isso corresponderia abrir-lhe, como escreveu aquelle grande constitucionalista, a porta da lei natural, da lei universal, da lei humana, da lei positiva, da lei escripta, da lei legitima defesa.

Pois então ha legitima defesa para individuos e não ha para o povo? Como poderia proceder, contrariamente, um govêrno que se diz moralizado, progressista, devotado á felicidade do povo? Dado á sua gravidade, ao éco que desperta em todo o paiz, que acompanha, vigilante, a marcha dos acontecimentos interessado pela sorte dos nossos bravos irmãos do nordéste, quizemos, apenas, por hoje, sem maiores delongas, deixar bem claro, aqui, o pensamento e o animo de espirito do Rio Grande Republicano.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O pequeno Ednaldo, filho do sr. José Andrade, empregado da Imprensa Official do Estado.

— O menino Sebastião, filho do sr. Roberto Moreira, graphico da Imprensa Official.

— O sr. Arnaud Nobrega, graphico da **A União.**

— Faz annos hoje o nosso confrade de imprensa Ulysses de Oliveira, redactor do **O Norte**, desta capital.

— A senhorita Beatriz Correia Guedes, professora do Collegio das Neves desta cidade.

— O sr. João Bonifacio de França, funccionario estadual.

— A sra. d. Maria do Céo Monteiro, viúva do sr. Rogerio Evaristo Monteiro.

— **Dr. Edgard Saeger:** — Occorre hoje o anniversario natalicio do nosso distincto correligionario dr. Edgard Saeger, operoso prefeito do municipio de Santa Rita.

— A senhorita Maria Stella Barbosa, filha do sr. Leodolpho Barbosa, residente nesta capital.

— A senhorita Zaide Neiva, filha do sr. Eugenio Ribas Neiva, funccionario federal, e alumna da nossa Escola Normal.

— A pequena Maria José, filha do sr. José Gomes da Silveira, auxiliar do commercio desta praça, e sua esposa d. Francellina Barbosa da Silveira.

— A menina Niceas, filha do sr. José Alves Camello, artista residente nesta cidade.

VIAJANTES:

Dr. Misael Domingues: — Para Recife, onde vae fixar residencia, seguirá, hoje, acompanhado de sua exma. familia o sr. dr. Misael Domingues, funccionario federal aposentado, que durante muitos annos exerceu a sua actividade neste Estado, chefiando a Fiscalização do Porto de Cabedello.

O illustre profissional vae residir á rua Esmeraldino Bandeira no Capunga n. 110.

— **Dr. Aristides Villar:** — Acha-se nesta capital, desde hontem, a passeio, o sr. dr. Aristides Villar, conceituado clinico em Itabayana, onde reside.

S. s. regressará hoje áquella cidade.

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12:

Decretos:

O presidente do Estado resolve exonerar José Casimiro de Oliveira do cargo de sub-delegado de S. Francisco, no districto de Souza.

O presidente do Estado resolve dispensar da commissão que exercia de director da Recebedoria de Rendas desta capital, o chefe de secção do Thesouro, João da Cunha Lima, visto ter se apresentado o funccionario effectivo.

O presidente do Estado resolve nomear o cidadão Cleodon Pereira Lopes para o cargo de sub-delegado de São Francisco, no districto de Souza.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 9:

Folhas de pagamento:

De operarios que trabalham nos serviços geraes das Obras Publicas, no periodo de 2 a 8 do corrente — Pague-se a quantia de 208$000.

De operarios que trabalham nos serviços de transporte das Obras Publicas, no periodo de 2 a 8 do corrente — Pague-se a quantia de 537$250.

De operarios que trabalham nos serviços do Palacio do Govêrno, no periodo de 1 a 7 do corrente — Pague-se a quantia de 171$000.

De operarios que trabalham nos serviços de demolições de predios, no periodo de 2 a 8 do corrente — Pague-se a quantia de 553$500.

De operarios que trabalham nas obras do Lyceu Parahybano no periodo de 1 a 7 do corrente — Pague-se a quantia de 696$081.

De operarios que trabalham nas obras do Pavilhão de Chá da Praça Venancio Neiva, no periodo de 1 a 7 do corrente — Pague-se a quantia de 181$250.

De operarios que trabalham na construcção de um galpão no antigo quartel de Policia, no periodo de 1 a 7 do corrente — Pague-se a quantia de 278$000.

De operarios que trabalham nas obras da "A União., no periodo de 1 a 7 do corrente — Pague-se a quantia de 626$250.

De Antonio Gama, por conta da sua empreitada para construcção da torre do Lyceu Parahybano — Pague-se a quantia de 1:500$000.

De Manuel Joaquim, por conta da sua empreitada para construcção de caixas para cimento armado e barroteamento do Pavilhão de Chá da Praca Venancio Neiva — Pague-se a quantia de 480$000.

De Severino Homezindo, por conta da sua empreitada para trabalhos no Palacio do Govêrno — Pague-se a quantia de 122$000.

De Augusto Nunes, por conta da sua empreitada para caiação e pintura d'"A União" — Pague-se a quantia de 500$000.

De Samuel de Britto, por conta da sua empreitada para caiação e pintura do Lyceu Parahybano — Pague-se a quantia de 305$000.

De Francisco Pires, por conta da sua empreitada para lavagem de 80 metros cubicos de areia para as Obras Publicas — Pague-se a quantia de 240$000.

De Olidio Pontes, por conta da sua empreitada para trabalhos de carpina nas obras d'"A União" — Pague-se a quantia de 350$000.

Do mesmo, por conta da sua empreitada para assentamento da coberta de um galpão no antigo quartel de Policia — Pague-se a quantia de 235$000.

Contas:

De Clodoaldo Gouveia, proveniente de artigos comprados para as obras do Palacio do Govêrno — Pague-se a quantia de 724$300.

De Anglo Mexican Company, pelo fornecimento de combustivel para as Obras Publicas — Pague-se a quantia de 440$000.

Da mesma, idem, idem, idem, Repartição de Aguas e Esgotos — Pague-se a quantia de 3:425$600.

De J. Barros & Filho, proveniente do fornecimento de material para o govêrno do Estado — Pague-se a quantia de 1:435$600.

De J. Barros & Filho, proveniente do fornecimento de material para o Govêrno do Estado — Pague-se a quantia de 1:435$000.

De O. Pessôa & Barros, pelo fornecimento de material para a Repartição de Aguas e Esgotos — Pague-se a quantia de 1:258$000.

Dos mesmos, idem, idem, idem, para os caminhões das Obras Publicas — Pague-se a quantia de 2:139$000.

De Guimarães & Irmão, pelo fornecimento de material para as Obras do Lyceu Parahybano — Pague-se a quantia de 585$160.

De Cunha & Di Lascio, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas — Pague-se a quantia de 165$800.

De Tertulino C. da Matta, pelo fornecimento de medicamentos para a Força Publica — Pague-se a quantia de 723$000.

De Julio Paes Leme, pelos serviços executados na Avenida Epitacio Pessôa, conforme medição — Pague-se a quantia de 7:113$000.

De Ignacio de Souza Moraes, pelos serviços de concerto das estradas de Serrinha a Itabayana, e de Cruz de Almas a Gramame — Pague-se a quantia de 10:000$000.

Do mesmo, pelos serviços de pontes e pontilhões das estradas de Serrinha a Itabayana, de Pilar a Itabayana, de Itabayana a Umbuzeiro e de Surrão a Campina Grande — Pague-se a quantia de rs. 40:000$000.

Do mesmo, pelos serviços de calçamento da rua Epitacio Pessôa — Pague-se a quantia de 12:000$000.

De Texas Company, pelo fornecimento de combustivel para a Repartição de Aguas e Esgotos — Pague-se a quantia de 440$000.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12:

Folha de operarios e trabalhadores do Centro Agricola de Pindobal, correspondente á semana de 28 de abril a 4 de maio corrente. — Pague-se a quantia de 1:212$800.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA:

Petição de Samuel Farias Leite, servente da Recebedoria de Rendas, requerendo sua exoneração. — Deferido.

Portaria:

O secretario da Fazenda, resolve nesta data exonerar, a pedido, o servente da Recebedoria de Rendas, sr. Samuel Farias Leite.

Tribunal da Fazenda

A SESSÃO DO DIA 9 DO CORRENTE CONSTOU DO SEGUINTE EXPEDIENTE:

Petições:

Do conego Mathias Freire, na qualidade de inventariante dos bens deixados por d. Anna Hygina Bittencourt Pessôa, requerendo liquidação dos vencimentos deixados pela mesma até o dia de seu fallecimento, na qualidade de professora publica jubilada — O Tribunal julga certa a liquidação de vencimentos feita pela Secção da Despesa.

De J. V. Vergára, requerendo o levantamento da caução de 3:700$000, que garantia seu contracto para fornecimento de generos alimenticios á Cadeia Publica — O Tribunal reconhece o direito do requerente ao levantamento da caução em apreço.

De F. H. Vergára, requerendo restituição do imposto de decima urbana, pago a mais, referente ao predio n. 59 á praça 15 de Novembro — O Tribunal reconhece o direito do requerente á restituição requerida.

De d. Anna Maria da Conceição, requerendo a liquidação dos vencimentos de seu fallecido filho, Francisco Roque da Silva, guarda fiscal da Fazenda, até a vespera de seu fallecimento — O Tribunal deixa de reconhecer o direito pleiteado pela requerente, por falta de prova de sua legitimidade de herdeira do fallecido funccionario, nos termos do parecer do dr. procurador da Fazenda.

Prestações de contas:

Do porteiro do Thesouro, das importancias de 130$000 e 110$000, recebidas por adiantamento para occorrer ás despesas de expediente e asseio — O Tribunal julga certas as contas apresentadas.

Do porteiro da Secretaria do Interior, das de 300$000 e 20$000, recebidas para occorrer a identicas despesas — Igual despacho.

Do porteiro da Recebedoria de Rendas, das importancias de 250$000 e 80$000, para occorrer a identicas despesas — Igual despacho.

Do dr. Carlos Pessôa, da importancia de 10:000$000, destinada a occorrer ás despesas com a construcção do Grupo Escolar de Umbuzeiro — Igual despacho.

Do thesoureiro da Secretaria da Segurança, da importancia de 50$000, destinada a occorrer ás despesas de asseio — Igual despacho.

Contas visadas:

De Clodoaldo Gouveia, na de .. .. 724$300, proveniente de artigos comprados para as obras do Palacio do Govêrno.

Da Anglo Mexican, nas de 440$000 e 3:425$600, pelo fornecimento de combustivel para as Obras Publicas e Repartição de Aguas e Esgotos.

De J. Barros & Filhos, na de .. .. 1:435$000, pelo fornecimeito de material para o govêrno do Estado.

De O. Pessôa & Barros, nas de 1:258$000 e 2:139$000, pelo fornecimento de material para a Repartição de Aguas e Esgotos e Obras Publicas.

De Guimarães & Irmão, na de .. 585$160, pelo fornecimento de material para as obras do Lyceu Parahybano.

De Cunha & Di Lascio, na de .... 175$800, referente a material fornecido para as Obras Publicas.

De Tertulino C. da Matta, na de 723$000, pelo fornecimento de medicamentos para a Força Publica.

De Julio Paes Leme, na de .... 7:113$000, pelos serviços executados na Avenida Epitacio Pessôa.

De Ignacio de Souza Moraes, nas de 10:000$000, 40:000$000 e 12:000$000, pelos serviços de concerto de diversas estradas e calçamento da rua Epitacio Pessôa.

De The Texas Company, na de 440$000, pelo fornecimento de combustivel para a Repartição de Aguas e Esgotos.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 12:

Petição de Gaudencio Pessôa, á directoria, requerendo baixa da collecta de industria e profissão de sua officina de marceneiro, á rua da Republica n. 723. — Pagando o requerente o imposto correspondente a um semestre, dê-se baixa na respectiva collecta.

—[x]—

Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 10		3.443:191$923
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 12:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	10:000$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	3:313$960	13:313$960
		3.456:505$883
Despesa effectuada no dia 12 ..		30:132$901
		3.426:372$982
Saldo para o dia 14		
No Thesouro	223:066$829	
No Banco do Brasil	$	
No Banco do Estado da Parahyba	1.327:719$000	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587$153	
No City Bank, em Recife	$	
No Banco Francez-Italiano, em Recife	1.000:000$000	
No British Banck of South America, em Recife	$	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos bancos	55:000$000	
Somma		3.426:372$982

Montepio dos Funccionarios Publicos do Estado

BOLETIM DE CAIXA

EM 12 DE MAIO DE 1930

Saldo do dia 10	33:026$101
Receita de hoje, arts.	533:333
Somma	33:559$434
Despesa de hoje	6:115$304
Saldo em cofre	27:444$130

RIBALTAS

THEATRO SANTA ROSA

Tendo annunciado para hontem, a representação da opereta **Mazurca Azul**, não sabemos porque, a Companhia Brandão Sobrinho — Vicente Celestino, resolveu á ultima hora mudar o cartaz, levando para uma casa quasi á cunha, um vaudeville.

Parece que o publico não perdeu na troca.

Brandão fez bem em não consentir que esperassemos "mais 62 horas" pela **Mulher do Trem...**

De facto, a peça que hontem assistimos é interessantissima. Poucos numeros de musica, mas explendidas **piadas.**

Em theatro, seja dito de passagem, as originalidades se exgotaram.

Ver **Cabocla Bonita,** de Ary Pavão e **Jurity** de Viriato Correia, vem dar quasi no mesmo.

Assumpto egual, lances semelhantes, situações parecidissimas.

As gente fica ás vezes a pensar, ate, que ha plagio, quando existe, apenas coincidencia, associação de idéas...

A Mulher do Trem não se parece, entretanto, com nenhuma peça. O seu enredo, os seus quiproquós pertencem a ella mesma...

E' como o seu autor a concebeu... **Não vive da vida de outra peça...**

O desempenho foi bom. Vicente Celestino no papel de **Gustavo**, se bem que um tanto desanimado conseguiu salvar o personagem.

Brandão não deu **folga** á platéa. Fel-a rir a vontade.

João Celestino, regular.

Ismenia dos Santos, no papel de **Alice** fez apenas augmentar em torno dos seus dotes artisticos, a aureola de sympathia já conquistada na noite da estréa.

Naquella scena em que cingida ao pescoço do velho **Gusmão,** sentada ás suas pernas para consolal-o pela dura separação que ia experimentar o seu coração de pae, Ismenia não poderia ser mais natural.

Arnaldo Coitinho, Arouca e Adelaide Santos agradaram.

Lais Areda mereceu applausos.

E o ponto... piparotes...

Orchestra... quasi que não tocou.

W.

—

Recrutas: — Os frequentadores do cinema **Rio Branco** terão hoje opportunidade de assistir a uma alta comedia da marca "Metro Goldwin", com a interpretação de George K. Arthur, artista de nome proclamado por todas as platéas cultas como possuidor de raras qualidades profissionaes.

Recrutas, como se intitula a fita, divide-se em 7 partes de fino humorismo, recommendando-se o seu valor pelo prestigio de que desfruta o interprete principal.

—

Na téla do **Felippéa,** será focada hoje a arrojada pellicula de Al Wilson sob o titulo **Uma lucta no ar,** dividida em 5 partes.

Drama da Universal, esse film cujo enredo é totalmente de aventuras acreas constitúe excellente propaganda da aviação.

Como complemento exhibir-se-á a hilariante comedia em 2 partes da "Metro", **Que bôa vida...**"

—

Estudantes athletas: — Vimos ante-hontem no **Felippéa** a primeira série desse film da "Universal".

Geralmente as fitas seriadas são repletas de "trucs" os mais desengonçados, motivo porque as familias não os assistem.

Tiros de revolver em tempestade e as cabulosas correrias em cavallos, ouro, documentos, qualquer asneira, servem de enredo ás fitas de série.

Estudantes athletas constitúe excepção á regra. Nelle é transplantada para a téla a vida das universidades com todo aquelle reboliço de estudantes, inclusive intrigalhadas, desportos, etc., e cada série constitúe uma aventura completa o que não obriga ao espectador acompanhal-a até o fim.

George Lewis, Dorothy Gulliver, Hayden Stevenson, Eddie Phillips, Churchill Ross, todos desempenham os seus papeis como em **Veteranos e Calouros.**

"A UNIÃO"

Assignaturas dentro e fóra da capital e do Estado

Anno	**48$000**
Semestre	**25$000**
Numero avulso	**$200**
Numero atrazado.	**$400**

Numero avulso 200 réis

CONSELHO MUNICIPAL

Sob a presidencia do sr. João Luiz Ribeiro de Moraes e com o comparecimento dos srs. conselheiros José Maciel, João Cancio da Silva, Antonio Mendes Ribeiro, Miguel Bastos Lisbôa, Francisco das Neves e José Regis, reuniu hontem, ás 14 horas, o Conselho Municipal.

Aberta a sessão, não estando presente o segundo secretario, o sr. presidente convidou para substituil-o o sr. Francisco das Neves, que procedeu á leitura da acta da sessão anterior, que foi sem impugnação approvada.

Em seguida o sr. Miguel Bastos passou a ler o expediente, que constou do seguinte: officio do sr. prefeito da capital communicando que havia sanccionado os projectos 16, 17 e 20, do anno passado, e que ficava scientificado de que o Conselho havia approvado as contas da Prefeitura e da Sub-Prefeitura de Cabedello, referentes ao segundo semestre de 1929; officio do dr. Isidro Gomes, communicando haver recebido o officio de 24 de fevereiro, sobre a posse da nova mesa do Conselho Municipal; idem do sr. João Toscano, secretario do sr. administrador dos Correios e do sr. desembargador José Ferreira de Novaes, presidente do Tribunal de Justiça do Estado sobre o mesmo assumpto; idem da Loja Maçonica Branca Dias, communicando a posse da nova administração, referente ao periodo social de 10 de janeiro de 1930 a igual data de 1931: archive-se.

Em seguida entrou a ordem do dia, tendo sido submettido a discussão e votação, em segundo turno, o parecer sobre a petição em que a firma Almeida & Cia. pedem isenção de impostos pelo prazo de 10 annos, para sua usina de beneficiar assucar: approvado.

Foi posto ainda em segunda discussão e votação, sendo approvado o parecer n. 4, da commissão de Fazenda, favoravel á gratificação de .. .. 200$000 (duzentos mil réis) ao sr. Pedro H. Alves de Souza, escrivão de Paz da povoação do Conde, pelos serviços prestados no alistamento eleitoral, em 1929.

Em seguida o sr. presidente levantou a reunião, marcando outra para o dia seguinte ás 19 horas.

A mashorca dos cangaceiros capitaneados por José Pereira

O elogio do banditismo feito pelo "Jornal do Commercio" do Recife

Teima o "Jornal do Commercio" dos Pessôa de Queiroz em alardear a "bravura" dos cabras de José Pereira, mimoseando-os com a denominação de "libertadores". Não sabemos, porém, até hoje, quaes os feitos praticados pelos bandidos, que auctorizem Chico "Bicycleta" e seus irmãos a semelhante injuria ao sentido logico de uma palavra.

Atirar por traz das pedras; servir-se de emboscadas — recurso dos covardes, — para chacinar o inimigo que apparece de peito descoberto, e, quando envolvido pela fuzilaria das tropas legaes, correr, abandonar o campo da lucta, aterrorizado, não póde ser bravura, porque os bravos enfrentam os maiores perigos e combatem em quaesquer situações, sejam ou não favoraveis ás suas hostes.

E isto é justamente o que não acontece com os cangaceiros de Princeza.

Pusilanimes, assassinos, ébrios e ladrões, affeitos a todas as empreitadas que se relacionam com o saque e a traição, jámais seriam dignos de ser chamados de bravos, sinão pelos seus homogeneos protectores.

O que temos visto e observado nestes sessenta e tantos dias de repressão aos que se municiaram fartamente com os cartuchos da fabrica do Realengo para apontar a arma traiçoeira contra os defensores da ordem, é o terror que se apodera de todos elles á approximação das nossas forças, é a grande deserção nas suas fileiras, é o desanimo que invade a alma negregada do chefe da mashorca perrepista.

Tangidos vantajosamente de todas as posições occupadas a golpes de felonia; desalojados dos pés de serra e dos povoados que julgavam inexpugnaveis, se fôram encurralar em Princeza, de onde não mais sahiram e aguardam espavoridos o avanço definitivo para o desfecho da lucta.

E é nesses salteadores fechados, em Princeza, com o seu chefe, num cinto de ferro pelas nossas forças, que o cangaceirismo litterario e o banditismo "dilettanti" dos irmãos Pessôa de Queiroz querem enfeitar com o epitheto de bravura.

Os taes "libertadores" nunca passaram de requintados facinoras, de profissionaes do roubo e do crime, confundidos neste momento com os Suassunas e Duarte Dantas para o fim de perturbarem a paz dos nossos sertões quasi libertados da praga do cangaceirismo nefasto.

Veiu ha dias de Princeza um soldado da Força Policial que alli se encontrava como prisioneiro dos bandidos, em poder dos quaes cahiu durante o combate do povoado Patos. Foi um dos cincoenta legionarios que o tenente Nonato e o sargento Clementino levaram até aquelle posto avançado, onde os envolveu um numero superior de mais de trezentos bandoleiros, tendo sido, apesar disso, rompido o cerco numa retirada em perfeita ordem.

Esse soldado, que se chama Isidro Ferreira, foi preso depois de gravemente ferido no dorso e num dos punhos por balas de fuzil e rifle. Levado para o quartel-general dos criminosos, ahi foi tratado por muitos dias, até que melhorou e conseguiu voltar a apresentar-se á sua força.

Procuramos ouvil-o hontem, com o intuito de fixar impressões recebidas por uma testemunha do movimento que o presenciou, de dentro da cidade de Princeza, emquanto se restabelecia dos ferimentos serios que recebeu.

O soldado Isidro Ferreira começou narrando a heroica resistencia da vanguarda de Nonato, quando, em Patos, se viu circumdada da matilha desvairada dos cangaceiros em numero cinco vezes superior.

A resistencia se fez até o ultimo cartucho de munição, disse. Por fim, já desmuniciada, a força teve de abrir caminho entre a linha dos atacantes, e o fez com inaudito vigor. Eu e quatro companheiros conseguimos forçar os piquetes dos bandidos até certo ponto, quando fui ferido, a tiro de fuzil, no pulso esquerdo. Com a outra mão, vendo que ia cahir em poder dos bandidos, arranquei o ferrolho do meu fuzil, com o qual não podia mais atirar por falta de cartuchos e sacudi-o no matto, para que os cangaceiros não aproveitassem a arma.

Rodeado pelos bandidos fiquei com a retirada cortada e foi então quando encontrei-me com o velho José Zeferino, morador de Flóro Diniz, e trabuqueiro dos mais perversos e covardes. Esse homem, fingindo me querer ajudar, indicou-me um caminho pelo qual eu poderia escapar para me ir juntar á policia. Quando, porém, lhe voltei as costas, desfechou-me um tiro de rifle que me prostou, grave e perigosamente ferido.

Fui conduzido a Princeza num caminhão, com varios bandidos feridos na lucta. Chegando á cidade, puzeram-me numa casa onde já se encontravam cinco feridos. Ahi passei todos os dias do meu tratamento, que foi feito pelo pharmaceutico José Frazão, que se encontra a serviço dos cangaceiros.

— Viu o "coronel" José Pereira, alguma vez?

— Sim. Elle ia á casa dos feridos ver como estavam os seus comparsas victimas das balas da policia, e entre os quaes eu me encontrava.

— E observou também a presença de outros cangaceiros graduados?

— Muitos. Entre elles posso citar Bemzinho Vidal, Ananias e **Cruzeiro**, ex-soldado da policia pernambucana. O mais assiduo á cidade era, porém, o de nome José Paulino, sem contar com Marcolino Diniz.

E continuou:

— Acerca de munição ouvia sempre os cangaceiros se gabando de que possuiam muita, e faziam muito uso della, no entretanto a policia lhes respondia com quatro ou cinco cartuchos... Soube da chegada de varias malas, que segundo diziam os bandidos, continham munição vinda de Recife.

— O que transpirou acerca da tomada de Tavares pelos valentes soldados do capitão Costa?

— De lá de Princeza ouvia-se perfeitamente o tiroteio. A principio o irmão de José Pereira, Antonio, teve a velleidade de procurar entendimento com o capitão Costa. Mas voltou decepcionado, dizendo: "Aquelle diabo quer é brigar e ninguém resiste. Tem é muita munição!"

Depois de repellidos os cangaceiros de Tavares notei profundo abatimento na physionomia delles.

— Sabia de baixas soffridas pelos bandidos?

— O José Pereira tinha toda a precaução para que pouco se soubesse do resultado desastroso para elle de alguns encontros com a policia. Assim, os bandoleiros diziam que os feridos eram deixados em uma fazenda proxima, para não "alarmar" muito. Mas no combate de Canôas a verdade inteira é que desappareceram seis cangaceiros, que, ou foram mortos ou desertaram.

— E' verdadeira a morte de Sinhô Salviano, um dos chefes?

— Sim e todos souberam em Princeza, na mesma noite em que veio o corpo e foi enterrado no Cemiterio. De lá mandaram buscar um travesseiro na cidade. E os cabras souberam, apesar do cuidado de José Pereira, que chegou até a prohibir que se fosse ao campo santo ver quem era o morto.

Mas, accrescentou, ainda há outras mortes também absolutamente certas, das quaes tive noticia. Entre ellas a do fazendeiro Montenegro, convertido ao cangaço, e que era homem de posses.

— Como conseguiu afinal, sahir de Princeza?

— Com o consentimento de José Pereira. Fiz-lhe ver que estava doente e não queria combater com elle. Elle mandou que um cabra me acompanhasse até Alagôa Nova. E, interessante, ahi eu vim para a força, e o cangaceiro desertou, não mais voltando para Princeza.

—:—

VIDA JUDICIARIA

Tribunal do Jury

O dr. Mauricio de Medeiros Furtado, 1.° juiz substituto da comarca desta capital, officiou em data de 7 de maio corrente, ao exmo. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça, communicando que tendo sido convocada para o dia 23 de abril ultimo uma sessão extraordinaria do Jury desta capital a que teve de presidir no impedimento do dr. juiz de direito da comarca, foi a mesma dissolvida a 5 do referido mez de maio, pelo facto de, apezar de convocada 2.ª supplencia não haver comparecido numero legal de jurados, nos termos do art. 208 do Cod. do Processo Criminal do Estado.

— O dr. Isaac Leão Pinto, juiz municipal do termo de Soledade, comarca de Campina Grande, em officio datado de 8 do fluente, scientificou á presidencia do egregio Superior Tribunal, que deixou de realizar-se a 1.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury, daquelle termo, convocada para o dia 6 do corrente mez, porque não vieram os réos Joaquim de Medeiros Filho e Manuel Tranquillino dos Santos, da comarca da capital do Estado, onde se acham recolhidos, apesar de terem sidos requisitados ao dr. secretario da Segurança Publica, por mais de uma vez.

O desinteresse pelas responsabilidades funccionaes

A finalidade do instituto do "habeas-corpus" transmudou-se de uma hora para outra, ao sabor das preferencias politicas da justiça federal de Minas Geraes e Parahyba. A qualquer situação de vexame legal dos correligionarios da corrente prestista, lá, como aqui, contando prévíamente com a concessão, recorriam ao remedio juridico, num desplante cynico que espantava ás imaginações mais ferteis. Dir-se-ia que se formava um pacto entre esses pretensos magistrados para fazer fallir a justiça de uma vez. E' verdade que a esse espirito faccioso sempre se sobrepõe a serenidade do Supremo Tribunal, cassando as ordens de "habeas-corpus" immoraes, beneficiarias de perturbadores da tranquillidade publica, de criminosos que tentam contra a vida alheia, perversos e desalmados. Mas, a impressão de tristeza deante da corrupção que deprime os representantes de Themis, nos Estados reaccionarios, pondo a santidade da Justiça rosto a rosto ao lodo das suas competições partidarias, não deixa de gerar descrença nos homens mais optimistas.

A consciencia juridica de um paiz se degrada desse modo na satisfação de caprichos pequeninos em pura perda do interesse da ordem social profundamente alterada com semelhantes golpes.

Não vale a pena commentar o effeito das concessões continuadas desses "habeas-corpus" a grosso, no animo do povo que, em face de tanta miseria moral, vae perdendo pouco a pouco o respeito ás nossas mais graves instituições. No caso particular da Parahyba vimos como a população se revoltou em manifestações constantes de indignação, como succedeu no exdrúxulo exemplo de Cyro Pessôa, solto depois de preso em flagrante, por uma simples ordem de "habeas-corpus" ex-officio, concedido pelo supplente Eugenio Monteiro.

A fallencia do instituto cuja expressão no direito tem a maior força como obstaculo aos abusos de poder, annuncia-se na justiça de primeira entrancia por tão lamentaveis dispauterios que certamente não passarão despercebidos num paiz constitucionalmente organizado.

Felizmente já os crimes dessa magistratura canhestra vão sendo submettidos ao julgamento da mais alta côrte de Justiça da nação.

Esse desinteresse pelas responsabilidades funccionaes precisa ter um fim; não ha de ser sempre lettra morta dos dispositivos expressos da lei. Porque não é possivel que tudo isso seja fructo da ignorancia. Ademais, essa gente tem os mais fortes antecedentes que não é possivel pensar na bôa fé dos seus actos.

Fabricam "habeas-corpus" cegamente pela volupia de continuar a vida publica parallela á vida particular. Uma é consequencia da outra. Do homem ao juiz não ha solução de continuidade. Falta-lhes a noção de compostura que num tempo não mui remoto se fará sentir de maneira efficiente.

Escola "SMITH PREMIER" Official

Avenida General Osorio, 241.

Mantem os seguintes cursos:

GUARDA-LIVROS: — Confere-se diploma ao candidato que completar o referido curso, o qual comprehende quatro annos.

COMMERCIAL: Preparam-se alumnos para o commercio, por methodo pratico e efficiente, leccionando-se as seguintes materias: Dactylographia, Tachygraphia Commercial e Parlamentar, Portugues, Frances Pratico Theorico e Commercial, Ingles Pratico Theorico e Commercial, Arithmetica Commercial, Correspondencia Commercial, Escripturação Mercantil e Contabilidade.

Além destes cursos, ensinam-se outras materias — Informações na Secretaria desta Escola das 8 ás 20 horas, todos os dias uteis.

HORTENSE PEIXE — Directora

Municipio de Pedras de Fôgo

Lei n. 26, de 7 de novembro de 1929

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Pedras de Fôgo, para o exercicio de 1930.

O cidadão Geroncio Pereira Chaves, sub-prefeito em exercicio do municipio de Pedras de Fôgo, em virtude da lei, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanccionarei a lei seguinte:

Artigo 1.º — A receita do municipio de Pedras de Fôgo, para o exercicio de 1930, é orçada em 20:000$000 (vinte contos de réis) e será distribuida nas tabellas seguintes:

TABELLA — A

Licenças 769$234

TABELLA — B

Imposto de feira 3:312$300

TABELLA — C

Decima urbana 769$234

TABELLA — D

Receita de entrada e sahidas de mercadorias 1:538$468

TABELLA — E

Gado abatido 1:152$351

TABELLA — F

Afferição 383$117

TABELLA — G

Limpesa publica 769$234

TABELLA — H

Imposto sobre vehiculos 536$119

TABELLA — I

Matriculas 1:152$351

TABELLA — J

Rendas diversas 8:848$358

TABELLA — K

Divida activa 769$234

Art. 2.º — A despesa do municipio de Pedras de Fôgo, para o exercicio de 1930, é calculada em 20:000$000 (vinte contos de réis) distribuida pelos seguintes:

§ I — CONSELHO MUNICIPAL

N. 1 — Aluguel da casa do Conselho 360$000
N. 2 — Official das actas 300$000
N. 3 — Expediente 300$000

§ II — PREFEITURA

N. 1 — Aluguel da casa da Prefeitura 360$000
N. 2 — Vencimentos do prefeito 1:200$000
N. 3 — Idem do secretario 1:200$000
N. 4 — Idem do thesoureiro 960$000
N. 5 — Expediente 700$000

§ III — FISCALIZAÇAO

N. 1 — Vencimento do fiscal 960$000
N. 2 — Idem do guarda-fiscal, porteiro e zelador 720$000

§ IV — HYGIENE E OBRAS PUBLICAS

N. 1 3:270$000

§ V — ILLUMINAÇAO

N. 1 — Luz electrica da villa 1:650$000

§ VI — INSTRUCÇAO PUBLICA

N. 1 — Vencimentos da professora do povoado Bocca da Matta 720$000
N. 2 — Vencimentos da professora da villa 720$000
N. 3 — Idem da escola nocturna da villa 360$000

§ VII — DESPESAS DIVERSAS

N. 1 — 20% aos agentes arrecadadores 4:000$000
N. 2 — Vencimentos do escrivão da policia 180$000
N. 3 — Soccorro publico 300$000
N. 4 — Aluguel do almoxarifado 120$000
N. 5 — Idem da Cadeia Publica 240$000
N. 6 — Despesas não previstas 1:180$000
N. 7 — Presos indigentes 200$000

Art. 3.º — A receita do municipio de Pedras de Fôgo, para o exercicio de 1930, é orçada em 20:000$000 (vinte contos de réis) e será assim arrecadada:

TABELLA — A

N. 1—Por estabelecimento commercial de fazendas, ferragens, miudezas, perfumarias, chapéos, chapéos de sol, calçados e mercearias:
Lojas:
1.ª classe 80$000
2.ª classe 60$000
3.ª classe 40$000
Mercearias:
1.ª classe 80$000
2.ª classe 60$000
3.ª classe 40$000
Quitanda 15$000

Nota: — Comprehende-se por quitanda logar onde se vende fructas e legumes.

Bazaes:
Casa que explorar mais de um ramo de negocio em um só estabelecimento:
1.ª classe 120$000
2.ª classe 80$000
3.ª classe 60$000
N. 2 — Por fabrica de polvora, fuguetes ou fogos de artificio 20$000
N. 3 — Por olaria, caieira ou fabrica de tijollos ou telhas 40$000
N. 4 — Por caldeiraria, officina de serralheiro, ou casa de consertar autos ou caminhões:
1.ª classe 60$000
2.ª classe 40$000
3.ª classe 30$000
N. 5 — Por officina de calçados, com secção de vendas:
1.ª classe 50$000
2.ª classe 30$000
3.ª classe 20$000
Por dita com venda exclu-clusivamente ambulante:
1.ª classe 20$000
2.ª classe 15$000
3.ª classe (concertos e remontes) 10$000
N. 6 — Por pensão ou hotel:
1.ª classe 30$000
2.ª classe 20$000
3.ª classe (pequeno café) 10$000
N. 7 — Por deposito de madeiras 40$000
N. 8 — Por tenda, digo, por marcenaria ou tanuaria 20$000
N. 9 — Por tenda de ferreiro 20$000

Nota: — Os ferreiros como os serralheiros ficam sujeitos aos impostos de **30$000** e **50$000**, respectivamente quando não tenham pago os impostos de officinas ou portas abertas.

N. 10 — Por dita de funileiro 10$000
N. 11 — Por alfaiataria 15$000
N. 12 — Por fabrica de malas 15$000
N. 13 — Por barbearia na villa com mais de uma cadeira 15$000
N. 14 — Por dita com uma só cadeira 10$000
N. 15 — Idem nos povoados 10$000
N. 16 — Por padaria:
1.ª classe 40$000
2.ª classe 30$000
N. 17 — Por vapor de descaroçar algodão 50$000
N. 18 — Por bolandeira de descaroçar algodão 30$000
N. 19 — Por estabelecimento de comprar algodão, deposito de cal, sal, ou salgadeira 20$000
N. 20 — Por cortume com direito a compra de couro no estabelecimento 50$000
N. 21 — Por compras de couros 40$000
N. 22 — Por forno de cal 30$000
N. 23 — Idem pharmacia:
1.ª classe 30$000
2.ª classe 20$000
N. 24 — Por casa de jogos permittido pela policia 40$000
N. 25 — Por agencia de bilhetes de loteria ou outros jogos 20$000
N. 26 — Por serrarias:
1.ª classe 50$000
2.ª classe 20$000
N. 27 — Por agencia ou companhia de kerozene, gazolina, na villa ou povoado 20$000
N. 28 — Por agencias de autos, caminhões ou accessorios para os mesmos 50$000
N. 29 — Por estabelecimento de oleo 20$000
N. 30 — Por cocheira ou estribaria 10$000
N. 31 — Para abrigar animaes em quintal sem cocheiras 10$000
N. 32 — Por outras industrias desta tabella que não esteja discriminada na mesma 10$000

TABELLA — B

N. 1 — Por fabrica de vinho ou vinagre 30$000
N. 2 — Por enchimento de aguardente 30$000
N. 3 — Distillação de aguardente:
1.ª classe 120$000
2.ª classe 100$000
3.ª classe 80$000

Nota: — Quando a distillação não for annexa a engenho, fica considerada de 1.ª classe. As distillações que não estejam funccionando, durante este exercicio só estarão izentas de imposto se previamente o seu proprietario pedir baixa da collecta por escripto, dirigindo-se ao prefeito.

N. 4 — Para vender aguardente ou outra bebida alcoolica nas mercearias ou vendas;
1.ª classe 30$000
2.ª classe 15$000
N. 5 — Para vender aguardente ambulante 15$000
N. 6 — Por carga de aguardente ou outra bebida alcoolica fóra da collecta 3$000

Nota: — Se a mercadoria do numero antecedente sahir em caracter de contrabando, o imposto será duplicado.

N. 7 — Por casa de fabricar farinha 10$000

TABELLA — C

N. 1 — Para comprar ou vender ambulante, foguetes, fogos de artificios, polvora 10$000
N. 2 — Para vender objectos de adorno 20$000
N. 3 — Para vender calçados de outro municipio quando o proprietario não haja pago o imposto de officina 40$000
N. 4 — Para vender miudezas, fazendas, por carga 10$000
N. 5 — Por caixa 6$000
N. 6 — Para vender bilhetes de loteria 10$000
N. 7 — Idem, idem de quinquilharias 15$000
N. 8 — Para vender genero de estivas 15$000
N. 9 — Para vender couros cortidos e arreios 20$000
N. 10 — Para vender massas fabricadas 10$000
N. 11 — Para vender massas de outros municipios 20$000

TABELLA — D

N. 1 — Por cada registro de nomeação 10$000
N. 2 — Por apostilha ou reforma de titulo com vantagem 6$000
N. 3 — Por cada termo de contracto 6$000
N. 4 — Por certidão requerida 5$000
N. 5 Por portaria de licença 5$000
N. 6 — Por transferencia de estabelecimentos commerciaes na villa ou nos povoados 3$000
N. 7 — Por termo de fiança 5$000
N. 8 — Por transferencia de vehiculos 15$000
N. 9 — Para pedir baixa de impostos por extinção de estabelecimento 5$000
N. 10 — Por transferencia de contracto municipal 5$000
N. 11 — Para abril annuncios ou reclamos nas paredes, muros e fachadas 3$000
N. 12 — Por matricula de autos ou caminhões 60$000

Nota: — Os autos-caminhões têm a mesma taxa de matricula, mas sendo de frete pagarão mais **30$000**.

N. 13 — Para construir ou reconstruir (licença) 6$000
N. 14 — Por cada termo de multa 5$000
N. 15 — Por registro de cães de caça ou de estimação, sendo a placa offerecida pela Prefeitura 10$000

TABELLA — E

N. 1 — Por casa de frontão na villa 4$000
N. 2 — Por casa sem frontão na villa 5$000
N. 3 — Por casa de taipa e palha na villa 3$000
N. 4 — Por casa de telha fóra da villa (Povoado) 4$000
N. 5 — Por casa de palha fóra da villa (povoado) 2$000
N. 6 — Por casa designada para mercado na villa 20$000
N. 7 — Por casa designada para mercado nos povoados 15$000
N. 8 — Por metro de terreno sem muro $200
N. 9 — Por casa de rancho, garapeira, etc 15$000
N. 10 — Por cada hotel posto nas feiras 10$000
N. 11 — Por garage de aluguel 8$000
N. 12 — Por curral para abrigar boiadas 10$000
N. 13 — Por animal para aluguel 5$000

TABELLA — F

N. 1 — Para armar andaimes ou outras armações qualquer, cujo serviço não esteja obrigado ao imposto de construcção 6$000
N. 2 — Por outra qualquer construucção não prevista 6$000

TABELLA — G

N. 1 — Fazer para vender ou alugar caixões mortuarios, armar eças, andores com vantagens 10$000
N. 2 — Atravessar mercadorias por atacado, digo, compradas 50$000
N. 3 — Agenciar trabalhadores para fóra do municipio 20$000
N. 4 — Magarefe ou talhador 5$000
N. 5 — Engraxate 5$000
N. 6 — Para exercer as profissões de carpinteiro, pedreiro, pintor, caiador, lavandaria de roupas e chapéos, mestre de qualquer obra, empleiteiro, etc. 12$000
N. 7 — Para exercer as profissões de dentista, medico, advogado, ec. 50$000
N. 8 — Por espectaculo com permanencia definitiva, por noite 15$000
N. 9 — Idem, idem de permanencia provisoria 18$000
N. 10 — Por pastoril, boi ou outra qualquer diversão que enfira lucro 10$000
N. 11 — Por carroucel 15$000
N. 12 — Por vendedor de madeira, digo, de fumo na feira 50$000
N. 13 — Por vendedor de madeira:
1.ª classe 100$000
2.ª classe 80$000
N. 14 — Para explorar leite de mangabeira (tirador) 10$000
N. 15 — Por vendedor de borracha 20$000
N. 16 — Por comprador de borracha ou leite de mangabeira 40$000
N. 17 — Para exercer a profissão de chauffeur 20$000
N. 18 — Outras profissões sujeitas ao imposto 20$000
N. 19 — Por armazem de madeira 60$000

TABELLA — H

N. 1 — Por cabeça de gado vaccum, cavallar ou muar,

A NOVA PARAHYBA
9 — RUA MACIEL PINHEIRO — 9
M. WAQUIM & CIA.
Tecidos, miudezas, perfumarias e brinquedos para crianças.
Recebeu um collossal sortimento de meias para senhoras tão barato que só se vendo.
VISITEM "A NOVA PARAHYBA"

AGUA DE COLONIA
Usem de preferencia: Damina, Perpetua e Victoria.
Conjuncto ideal de perfumes superiores. Vendem Araújo & Moura e todas as casas de 1ª ordem.

Rua Maciel Pinheiro, 305 — PARAHYBA
Jose Justino Filho
Despachante estadual — Commissões, Representações, Consignações e Conta propria.

CASA ROSENTHAL
BENJAMIN ROSENTHAL
Rua Maciel Pinheiro, n. 164.
SECÇÃO DE ALFAIATARIA DE 1.ª ORDEM. ACCEITA-SE QUALQUER ENCOMMENDA COM FACILIDADE DE PAGAMENTO.
Parahyba do Norte

OS CIGARROS
DOIS AMIGOS
NÃO TÊEM RIVAES
EXPERIMENTEM

APROVEITEM O INVERNO!
Na Socied. de Agricultura vendem-se enxertos de laranjas da Bahia a 5$000.
RUA GAMA E MELLO, 61

GENEBRA? Só de Guimarães
A melhor e a mais preferida
MOVELARIA E SERRARIA
Executam-se moveis de fino gosto e alto luxo
Guimarães & Irmão
Praça Alvaro Machado, 39.

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA
CHALEGRE & COMP.
Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + + Telephone, 2.
Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.
Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL *e em* TAMBAÚ.

Saboaria Santaritense
B Moraes & Cia.
Importadores e exportadores de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e outros generos de estivas
End. Tel: **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81.

Exc. quer ouvir uma verdade?
Pois ouça e aproveite:
MANTEIGA só
DIAMANTINA

CASA DE LOURDES
João Serrano de Andrade
Fabrica de velas e artigos funebres e religiosos.
Rua Gama e Mello, n.º 135

O PARAIZO DAS MODAS
ROMOFF & MOREINOS
Casa especialista em fazendas finas, miudezas, capas e agasalhos.
PREÇOS INACREDITAVEIS.
Rua Barão do Triumpho, 441.

FABRICA DE BEBIDAS
"Sanhauá"
Vinhos, Genebra, Gazosas e Vinagres, só os de
L. Carvalho & C.ª
Rua da Republica, 133 — Telephone, 7
End. teleg.: **Sanhauá**
A' VENDA EM TODA PARTE

Usem "GONOPIRINA"
Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo.
Vende-se em toda pharmacia

RAINHA DA MODA
Rico sortimento de *sedas* estrangeiras e nacionaes.
Grandes novidades de *fôrmas* e *chapéos para senhoras.*
Rua Maciel Pinheiro, 206.

"DIOGO"
E' o calçado que todo o parahybano deve preferir por ser:
O mais economico
O mais commodo
O mais elegante
O mais barato.
FABRICA A VAPOR
Rua Amaro Coitinho, 304.

UMA PREGIOSIDADE
Ferimentos, Contusões, Queimaduras, Colicas, Dôres de Estomago, e Garganta, Indispensavel após a barba
AGUA RABELLO
È O REMEDIO DA FAMILIA

BROMOCALYPTUS é remedio de verdade para curar GRIPPE, RESFRIADO e TOSSE.
Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... use sem demora **BROMOCALYPTUS**

excepto os animaes para o trabalho (corda)	2$500
N. 2 — Por tear para fabricar esteiras de pirpiry	12$000
N. 3 — Idem para fabricar albardas	12$000
N. 4 — Para fabricar carvão	10$000
N. 5 — Por vendedor de abacaxis	10$000
N. 6 — Por vendedor de fatos verdes	20$000
N. 7 — Por cada rez para fóra do municipio	5$000
N. 8 — Por coqueiro fructifero	$100
N. 9 — Por carga de madeira propria para barril	1$000
N. 10 — Idem para construcção	2$000
N. 11 — Por balança de comprar algodão	40$000
N. 12 — Por torcedor de caldo de canna	10$000
N. 13 — Por baixa de capim para negocio	10$000
N. 14 — Para permutar animaes	1$500
N. 15 — Por cabeça de gado vaccum, cavallar e muar, creação definiiva para negocio (solta)	1$000
N. 16 — Por carga de farinha	2$000
N. 17 — Por carga de cereaes	2$500
N. 18 — Por carga de fructas	1$000
N. 19 — Por carga de lenha vendida	$200
N. 20 — Por vendedor d'agua	10$000
N. 21 — Por milheiro de côcos vendidos para fóra do municipio	5$000
N. 22 — Por carga de albardas para outro municipio	3$000
N. 23 — Por carga de esteira de pirpiry	3$000
N. 24 — Por outros productos sujeitos a este imposto	3$000

TABELLA — I

N. 1 — Por afferição de metro	4$000
N. 2 — Por afferição de litro e seus multiplos, e submultiplos	3$000
N. 3 — Por balança pequena e pesos	5$000
N. 4 — Idem por decimal	6$000
N. 5 — Por balança grande	10$000

Nota: — Os estabelecimentos que tiverem mais de um metro soffrerão o desconto de 50% por cada.

TABELLA — J

N. 1—Por engenho de fabricar assucar:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	100$000
3.ª classe (movido por tracção animal)	80$000

TABELLA — H

N. 1 — Propriedades agricolas ou de creação:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	40$000
4.ª classe	10$000

Nota: — Propriedade de 4.ª classe são as de valor de 1:000$000 para menos.

TABELLA — L

N. 1 — Imposto de limpesa publica: Casa habitada sujeita a transporte de lixo pela Prefeitura, mensalmente	1$500

—

TABELLA — M (FEIRA)

N. 1 — Para vender polvora, ou que se fizerem para cada festa civica ou religiosa	3$000
N. 2 — Para vender joias, relogios, etc.	5$000
N. 3 — Para vender calçados	2$000
N. 4 — Para vender aguardente	2$000
N. 5 — Para vender fumo, por feira	2$000
N. 6 — Para vender miudezas na feira	1$500
N. 7 — Para vender fazendas	2$000
N. 8 — Para vender bilhetes de loteria	$500
N. 9 — Para vender obras de ferro, metal, agatha, etc.	1$500
N. 10 — Para vender generos de estivas	1$000
N. 11 — Para vender couros cortidos, verdes, arreios, por carga	2$000
N. 12 — Por volume de cereaes	$500
N. 13 — Por cada compra de couros ou pelles	3$000
N. 14 — Para vender massas fabricadas (por banco)	1$000
N. 15 — Por banco de xarque, peixe, bacalhau, carne de sol, linguiça e queijos	2$500
N. 16 — Por banco de café	1$000
N. 17 — Por albarda, par de caçuaes, etc.	$300
N. 18 — Por atado de abanos e costaes de cestos	1$000
N. 19 — Por costaes de chapéos de palha, urupemas e espanadores	$500
N. 20 — Por pau de cangalha	$300
N. 21 — Por cada taboleiro de bolos	$200
N. 22 — Por caldo de canna (ancoreta)	$600
N. 23 — Por cada mesa de repasto	$800
N. 24 — Por cada mesa de barbeiro	1$000
N. 25 — Por carga de louça de bairro	$600
N. 26 — Por cada bacurinho	$500
N. 27 — Por carga de cordas	1$500
N. 28 — Por carga de côcos	1$000
N. 29 — Por banca de jogos, não prohibidos	5$000
N. 30 — Por cargas de fructas, geremum, cará, macacheiras, abacaxis, etc.	$800
N. 31 — Por carga de gomma	1$000
N. 32 — Por tamborete ou obra de madeira	$200
N. 33 — Por cada rez abatida	3$500
N. 34 — Por cada suino	2$000
N. 35 — Por cada cabra ou carneiro	$500
N. 36 — Por cada couro sécco ou verde	$200
N. 37 — Por cada fressura	2$500
N. 38 — Por carga de raspadura	2$500
N. 39 — Por carga de raspadurinha, (similares)	1$000
N. 40 — Por carga de madeira	2$000
N. 41 — Por carga de carvão	$500
N. 42 — Kermesse ou barraca	2$500
N. 43 — Por botequim	2$000
N. 44 — Por banco de vender assucar	1$000
N. 45 — Por cada catre	1$000
N. 46 — Contribuição da feira de Una	100$000
N. 47 — Contribuição da feira de Taquara	100$000
N. 48 — Os productos não especificados nesta tabella serão arbitrados proporcionalmente na occasião de serem expostos á venda.	

CONTRIBUIÇÃO

Art. 4.° — Da receita arrecadada tirar-se-á 10% (dez por cento) que será enviada a Caixa de Construcção e Conservação de Estradas, mantida pelo Estado.

ADDICIONAL

Art. 5.° — Aos impostos arrecadados juntar-se-ão mais 20% (vinte por cento) em favor do municipio.

§ 1..° — Cobrar-se-ão ainda sobre os mesmos duzentos réis ($200) como expediente.

§ 2.° — Estão isentos dessas imposições (art. 5.° § 1.° e unico) dos impostos contidos na tabella M.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 6.° — Fica o prefeito auctorizado:

a) Expedir as necessarias instrucções da arrecadação do municipio.

b) Abrir os creditos supplementares ou necessarios para o equilibrio da administração.

c) Crear ou supprimir logares.

d) Crear as cadeiras que forem convenientes ao serviço da instrucção.

e) Augmentar ou diminuir os vencimentos dos funccionarios.

f) Prorogar os impostos quanto aos seus pagamentos sem multa no caso de reconhecida necessidade.

Art. 7.° — Direitos sobre contrabandos:

As mercadorias apprehendidas serão cobradas pelo dobro dos respectivos impostos.

Art. 8.° — Para cobrança dos impostos da tabella A, B, C, E, G e H, será feita até o ultimo dia do mez de março do exercicio vigente.

Art. 9.° — Para cobrança dos impostos contido nas tabellas J e H, será marcado o prazo de 1.° de janeiro a 30 de junho do exercicio vigente.

Art. 10 — Os impostos da tabella L, serão cobrados por meio de coupons e feitos mensalmente.

Art. 11 — Ficam estabelecidas as seguintes regras para as multas ou infracções municipaes:

I — 25% depois do trimestre decorrido.

II — 40% para fins de executivos.

III — 20$000 a 5$000, suspensão ou demissão, processo administrativo para todos os funccionarios municipaes.

Art. 12 — Os procuradores serão responsaveis por qualquer imposto que por incuria deixarem de cobrar.

Art. 13 — As obrigações estatuidas na tabella I, serão directas aos fiscaes, havendo os mesmos com o direito a 5% sobre a cobrança dos mesmos impostos.

Art. 14 — Os procuradores das rendas municipaes constantes das tabellas E, F, L e M, terão a gratificação de 10% (dez por cento) por serem os impostos referidos, cobrados, na parte urbana da villa.

Art. 15 — As percentagens dos procuradores, serão extrahidas exclusivamente do principal e sob pretexto algum do addicional.

Art. 16 — Por termo de infracção lavrado pelos fiscaes, estes terão direito a metade da multa.

Art. 17 — O prefeito fica obrigado terminantemente a recolher á Mesa de Rendas local a contribuição constante do art. 4.° desta lei e dirigida a Caixa de Construcção e Conservação de Estradas.

Art. 18 — O prefeito será obrigado a apresentar mensalmente um relatorio da receita e despesa do municipio, acostando o mesmo, segundas vias dos documentos probatorios, enviadas a Secretaria da Fazenda (Lei Estadual).

Art. 19 — Crear quando julgar conveniente duas feiras livres nos povoados de Una e de Taquara.

Art. 20 — Apresentar simestralmente ao Conselho Municipal, um relatorio de todo o movimento administrativo e financeiro, enviando-se uma copia ao sr. secretario da Fazenda.

Art. 21 — Os balancetes para serem recolhidos deverão acompanhar os canhotos dos recibos passados, a fim de serem conferidos e visados rigorosamente pelo thesoureiro, e obrigatoriamente devem ser recolhidos á thesouraria, até o segundo dia util de cada mez.

Art. 22 O thesoureiro é o unico competente para dar sahida e entrada dos dinheiros publicos, de accôrdo com os paragraphos e tabellas constantes dos artigos 1.° e 2.° desta lei, e creditos supplemenares creados depois de sanccionados pelo prefeito.

Art. 23 — O guarda-fiscal accumulará as funcções de zelador, continuo e porteiro da Prefeitura e do Conselho.

Art. 24 — Automoveis ou caminhões serão obrigados, até o dia 28 de fevereiro, a tirarem a necessaria licença, sendo privados de rodar depois do referido dia, quando não estejam devidamente licenciados.

Art. 25 — Qualquer vehiculo, depois de 30 dias de premanencia neste municipio, será obrigado á matricula.

Art. 26 — Ficam isentos dos impostos, os estabelecimentos religiosos, recreativos e de caridade.

Art. 27 — A presente lei entrará em vigor em 1.° de janeiro do anno proximo futuro.

Art. 28 — Revogam-se as disposições em contrario.

A secretaria faça o necessario registro e imprimir.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fôgo, em 7 de novembro de 1929.

Geroncio Pereira Chaves, prefeito.

————::————

EDITAES

ALFANDEGA DA PARAHYBA — Edital de praça sob n 5 — De ordem do sr. inspector desta Alfandega, se faz publico que serão vendidas em hasta publica, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, nos dias 12, 15 e 19 do corrente mez, as mercadorias abaixo discriminadas, nas portas do armazem n. 3, desta mesma Repartição.

Lote n. 1 — 1 encapado, marca C. T. P., n. 13.024, com productos chimicos não especificados, pesando 73 kilos, 1 oculo de metál ordinario e instrumentos manuaes para artes e officios, 1 encapado, marca U. S. G., com as mesmas mercadorias e quantidades.

Lote n. 2 — 3 caixas, marca M. M. C., com 78 kilos de verniz não especificado, em latas, 2 baldes, mesma marca, com 96 kilos de tinta a oleo, para litographia.

Alfandega da Parahyba, 9 de maio de 1930. — O escrivão dos leilões **Alfredo Lemos**, 2.° escripturario.

—

EDITAL — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da comarca da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital, de designação de secretarios de mesas eleitoraes, virem, possa interessar, ou delle noticia tiverem, que por este juizo em cumprimento do disposto na lei 509, de 7 de novembro de 1919, foram designados para servirem como secretarios das mesas eleitoraes, deste municipio, nas eleições estaduaes e municipaes a se realizarem no dia 18 do corrente, e no periodo de 1.° de maio deste anno a 1.° de maio de mil novecentos e trinta e um, os serventuarios abaixo mencionados: 1.ª secção: — Paço do Conselho Municipal. O tabellião e escrivão bel. Pedro Ulysses de Carvalho. 2.ª secção: — Bibliotheca Publica do Estado. O tabellião e escrivão bel. João Cancio Brayner. 3.ª secção: — Recebedoria de Rendas do Estado. O tabellião e escrivão Hildebrando Ribeiro de Moraes. 4.ª secção: — Grupo Escolar Dr. Thomaz Mindello. O tabellião e escrivão interino Carlos Neves da Franca. 5.ª secção: — Tribunal do Jury. O tabellião e escrivão interino Aldroville D. Grisi. 6.ª secção: — Superior Tribunal de Justiça do Estado. O official do Registro Civil Rubens Cavalcante de Albuquerque. 7.ª secção: — Grupo Escolar D. Pedro II. O escrivão do Jury Antonio Gonçalves Carneiro. 8.ª secção. Conde: — Escola Publica. Pedro Henrique Alves de Souza, official do Regitro Civil. 9.ª secção, Alhandra: — Escola Publica. O official do Registro Civil, Oscar Guedes Alcoforado. 10.ª secção, Pitimbú: — Escola Publica. O official do Registro Civil, Joviniano Tavares de Vasconcellos. 11.ª secção, Cabedello:—Predio da Sub-Prefeitura. O official do Registro Civil, João Victaliano de Carvalho Rocha. E para constar, mandou lavrar o presente edital, que na forma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 2 de maio de 1930. Eu, Hildebrando Ribeiro de Moraes, escrivão o escrevi. (a) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Está conforme com o original. O escrivão Hildebrando Ribeiro de Moraes.

—

EDITAL — Constituição de Mesa Eleitoral — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da comarca da capital da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital, de constituição de Mesa Eleitoral, possa interessar, ou delle noticia tiverem, que em cumprimento ao disposto no artigo 22 da lei n.509, de 7 de novembro de 1919, foram constituidas as Mesas Eleitoraes do municipio da capital, para as eleições estaduaes e municipaes que se realizarem no periodo de 1.° de maio corrente a 1.° de maio do anno de mil novecentos e trinta e um, ficando assim organizadas: 1.ª secção: — Presidente, o juiz de direito da comarca, Mesarios, o presidente do Conselho Municipal e o promotor publico da comarca ou o seu adjuncto. 2.ª secção: — Presidente, dr. João Ferreira Dias Junior. Mesarios, pharmaceutico Antonio Varandas de Carvalho e Romualdo de Medeiros Rolim. 3.ª secção:— Presidente, Matheus Gomes Ribeiro. Mesarios, João Correia Monteiro Freire e José de Barros Moreira. 4.ª secção: — Presidente, dr. Arthur Urano de Carvalho. Mesarios, Francisco Salles Cavalcante e Francisco José das Neves. 5.ª secção: — Presidente, professor Eduardo Monteiro de Medeiros. Mesarios, Manuel Maria de Figueirêdo e Delfino Ferreira da Costa. 6.ª secção: — Presidente, pharmaceutico Antonio Rabello Junior. Mesarios, José de Carvalho e dr. José Alustau. 7.ª secção: — Presidente, dr. Joaquim Pessôa Cavalcanti de Albuquerque. Mesarios, Manuel de Almeida Oliveira e Theobaldo Ribeiro dos Santos. 8.ª secção unica do Districto de Paz do Conde: — Presidente, Manuel Pedro Alves de Souza. Mesarios, José da Silva Torres e Ovidio Constancio Alves de Souza. 9.ª secção unica do districto de Paz de Alhandra. Presidente, Joaquim Guedes Alcoforado, Mesarios, Rodão Guedes Alcoforado e Claudiano Farçal de Vasconcellos. 10.ª secção unica do Districto de Paz de Pitimbú: — Presidente, Manuel Alves Simões Barbosa. Mesarios, Genesio Freire e Francisco Carolino da Costa Lima. 11.ª secção unica do Districto de Paz de Cabedello: — Presidente, José Delfino do Nascimento. Mesarios, Antonio das Chagas Gondim e João Pires de Figueirêdo. E para constar, mandou lavrar o presente edital, que, na forma da lei será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, em 1.° de maio de 1930. Eu, Hildebrando Ribeiro de Moraes, escrivão o escrevi. (a) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Está conforme com o original. Subscrevo e assigno. O escrivão Hildebrando Ribeiro de Moraes.

—

Secretaria da Segurança e Assistencia Publica

EDITAL

De ordem do sr. dr. secretario da Segurança e Assistencia Publica, declaro que é terminantemente prohibido explodir bombas transwalianas ou de qualquer natureza, fazer disparos de rouqueiras, queimar busca-pés, rojões e outros fôgos reconhecidamente prejudiciaes dentro das ruas desta capital ou fóra do perimetro da cidade, bem assim no interior do Estado.

Secretaria da Segurança e Assistencia Publica, 2 de maio de 1930. — Pelo chefe de secção, Galdino de Almeida Montenegro, escripturario.

Bolsa Mercantil Popular

AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA N. 42 — PARAHYBA

Resultado do 83.° sorteio realizado no dia 12 de maio de 1930

PREMIOS EM MERCADORIAS

1.° PREMIO NO VALOR DE RS. 7:900$000

88.520 — Luiz Xavier de Souza — Residente á Praça Pinto Damaso n. 2.058 —VARZEA — RECIFE

2.° PREMIO NO VALOR DE RS. 350$000

227.410 — José Severino Ramos — Residente á Estrada dos Pescadores — REMEDIOS — RECIFE

10 PREMIOS NO VALOR DE RS. 80$000 (CADA)

309.393	José Baptista	Ponta Grossa — Alagôas
299.813	Placido Pereira Gomes	Arruda — Recife
65.234	Joaquim A. da Silva	Casa Amarella — Recife
259.174	Ernestina Cruz Nobrega	Parahyba
158.881	Joanna Victalina da Cruz	Bom Conselho — Pernambuco
57.706	Francisco José da Paz	Victoria — Pernambuco
16.684	Luiz Cabral	Santo Antonio — Recife
37.527	Maria Santos C. Silva	Bôa Vista — Recife
353.434	Manuel Jacintho Baptista	Muricy — Alagôas
1.676	Gustavo Dionisio da Silva	Magdalena — Recife

20 PREMIOS NO VALOR DE RS. 40$000 (CADA)

241.903	Antonio Julião	Levada — Maceió
134.293	Djanira Conceição	Paulista — Pernambuco
283.021	Maria Alves de Oliveira	Torre — Recife
88.978	Maria Francisca	Torre — Recife
76.012	José Lôbo	São José — Recife
239.275	Maria H. da Costa	Alagôos
230.668	Maria Lacerda Moreira	Bôa Vista — Recife
5.905	João Motta Ferreira	São José — Recife
3.208	Manuel Leandro	Paulista — Pernambuco
68.569	Justo Rufino de Assumpção	Beberibe — Recife
168.061	Maria Lucia V. Lins	Palmares — Pernambuco
200.348	Nelson L. Silva	Agua Fria — Recife
459.338	Dinalia Guedes Alcoforado	Torre — Recife
133.106	Maria Nazareth de Queiroz	São José — Recife
393.474	Joaquim Leite Cabral	Carnahyba — Pernambuco
259.586	Luiza Medeiros Mello	Pesqueira — Pernambuco
162.447	Maria Magdalena	Ilha do Leite — Pernambuco
175.045	Izalira Caricio	Campo Grande — Recife
144.248	Annita Silva	Feitosa — Recife
64.219	Elizabeth P. Lucena	Tigipió — Recife

(a) *Corbiniano C. Campello* (Fiscal do Governo Federal) (a) *Alves Barbosa & C.ª* (Proprietarios)

AVISO DISTINCTO

A BOLSA MERCANTIL POPULAR, muito distinctamente, previne aos seus dignos prestamistas, que mantém para com os mesmos, sua inquebrantavel lisura no cumprimento dos seus deveres altamente collocados perante as auctoridades constituidas, e ao publico em geral, que nos acata com as suas attenções, as quaes sempre procuramos acatal-as, zelando de tudo os seus interesses como responsabilidade, tão dignamente a nós confiados, razão porque chamamos mui respeitosamente, os nossos associados, prevenindo-os muita attenção com as suas cadernetas, não se deixando illudir por mensageiros portadores indesejaveis, pregadores e boateiros prejudiciaes, que sem compostura, como sem responsabilidade, representando outras companhias de sorteios, as quaes estão sendo passiveis desses truculentos mal recommendados que não sabem fazer propaganda do mutualismo, são estes que auctorizados pela falta unica de intelligencia para o trabalho, nos querem prejudicar com torpezas e calumnias baixas de accôrdo com o seu todo de ignorancia, prejudicam de preferencia tão sómente a elles, que a falta de entendimentos e bôa logica para o desenvolvimento de suas representações, prejudicam a ellas proprias, despertando a attenção de um povo culto e civilizado, como o desta Mauricéa, estas villanias não nos attingem, pois temos firmado o nosso conceito perante o publico em geral, sem contestação dos que miseravelmente querem nos infamar. Para estes construimos um castello na memoria, como presidio para espiação das suas proprias irresponsabilidades, por tratar-se de um crime por lei de impatriotismo condemnados pelas penas de suas inconsciencias, julgados desgraçadamente pelos seus chefes, e pelos nossos associados que fôram lesados pelos seus mal entendidos, como seja d. Maria da Conceição, residente á rua 12 de Outubro, 380; d. Maria Cesar, residente á rua Desembargador Trindade, 358; d. Jesuina da Conceição, residente á rua do Rogger, s/n., que fôram prejudicadas pelas trocas de cadernetas do nosso Club, feitas por estes aventureiros, as quaes, tendo sido contempladas com premios de 80$000 e 40$000, sem gozarem dos mesmos, pois á falta de fé se deixaram illudir.

Prevenimos toda cautela. Na proxima segunda-feira, 8:000$000.

GERENTE — AUGUSTO DO REGO BARROS

ANNUNCIOS

Está á venda

O predio n. 686, a rua 13 de Maio, tendo commodos para pequena familia e agua encanada. Dirija-se o interessado á gerencia desta folha para informações.

ADVOGADO
Bel. SYNESIO GUIMARÃES
(Acceita chamados para o interior do Estado.)
Red. d'"A União" — PARAHYBA

AOS QUE TÊM NEGOCIOS NO RIO DE JANEIRO — O nosso confrade Café Filho, devendo viajar para o Rio de Janeiro brevemente, encarrega-se da liquidação de qualquer negocio na capital da Republica junto a Ministerios, Thesouro Nacional ou casas commerciaes, como propõe-se e dar andamento a processos que se encontrem parados nas secretarias do governo federal ou no Supremo Tribunal Federal.

E', para os que têm negocios no Rio de Janeiro, magnifica opportunidade a que se offerece dada a razão de voltar a esta cidade no proximo mez de maio o jornalista Café Filho.

Os interessados poderão procurar esse nosso confrade á praça Conselheiro Henriques, 15, das 8 ás 11 horas.

—

ALUGA-SE UM PIANO — em optimas condições, a tratar á rua Irineu Joffily, 266.

ADVOGADO
Bel. EUCLIDES MESQUITA
Acceita causas no interior do Estado
Duque de Caxias, 25 — PARAHYBA

DUAS PROPRIEDADES EM NATAL — Café Filho tem para vender ou permutar duas propriedades em Natal, sendo uma no perimetro urbano com bastante terreno para plantações, muitas fructeiras, agua, casa, etc.; outra a três kilometros da cidade, com casa, agua, etc., propria para creação. A propriedade localizada na cidade prefere-se permutar com um sitio nesta capital.

—

OPTIMA CASA — Aluga-se optima casa para familia de tratamento, com varias fructeiras, á rua Mons. Walfredo, n. 715. Aluguel mensal...... 300$000. — Fiador idoneo. — Chaves na directoria do Montepio.

Minas, Rio G. do Sul e S. Paulo!

A Casa Ferreira acaba de receber colossal sortimento de calçados, collarinhos, chapéos, meias, gravatas e perfumarias dos melhores fabricantes estrangeiros. Perneiras e galochas americanas.

Preços os menores possiveis.

Rua Maciel Pinheiro
— 154 —

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.

Tem armazens nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição de seus embarcadores e recebedores.

—o—o—

Linha celere de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre

Passagem somente de 1.ª classe

Vapor **Campinas**

Esperado em Recife no dia 20 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Maceió, Bahia, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

O **Campinas** não transportará passageiros.

Paquete — **Araçatuba** — Esperado em Recife no dia 12 do corrente, sahirá no 14 para: Maceió, a 15; Bahia, a 16; Rio de Janeiro, a 18 Santos, a 21; Rio Grande, a 23; Pelotas, a 23 e Porto Alegre a 24.

Linha Cabedello-Porto Alegre

Vapor **Rio Amazonas**

Esperado em Cabedello no dia 17 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA Ceará-Rio Grande

Vapor **PORTUGAL**

Esperado do norte em Cabedello no dia 12 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Bahia, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA Pará-Rio Grande

Vapor **Victoria**

Esperado do sul, em Cabedello, no dia 12 sahirá no mesmo dia para: Ceará, Maranhão e Pará, recebendo carga para Santarem, Obidos, Parintins Itacoatiara e Manáos.

Vapor **Victoria**

Esperado do norte, em Cabedello, no dia 28 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AGENTES — **Williams & Co.**

Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telephone n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 34.

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE S. VICENTE DE PAULO

(PATRIMONIO DO INSTITUTO DE PROTECÇÃO E ASSISTENCIA Á INFANCIA DO ESTADO DA PARAHYBA)

Este estabelecimento situado em salubre e socegado recanto da nossa capital, dispõe de optimas accommodações e bom apparelhamento para attender aos seus clientes

Os interessados têm franca liberdade na escolha de seu medico, sendo, entretanto, o serviço de enfermeiras feito exculsivamente pelo pessoal da casa.

Preços de accôrdo com as possibilidades do nosso meio

Telephone n. 180

"SYNDICATO CONDOR LTDA."

LINHA DO NORTE — (Horario semanal)

IDA:	Partida do Rio	—	quarta-feira	—	6,00 horas
»	de Victoria	—	»	—	9,15 »
»	» Caravellas	—	»	—	11,30 »
»	» Belmonte	—	»	—	13,15 »
»	» Ilhéos	—	»	—	14,30 »
»	» Bahia	—	quinta-feira	—	6,00 »
»	» Aracajú	—	»	—	8,45 »
»	» Maceió	—	»	—	10,30 »
»	» Recife	—	»	—	12,30 »
»	» Parahyba	—	»	—	13,30 »
	Chegada a Natal	—	»	—	14,30 »
VOLTA:	Partida de Natal	—	domingo	—	6,00 »
»	» Parahyba	—	»	—	7,15 »
»	» Recife	—	»	—	8,15 »
»	» Maceió	—	»	—	10,15 »
»	» Aracajú	—	»	—	12,00 »
»	» Bahia	—	segunda-feira	—	6,00 »
»	» Ilhéos	—	»	—	7,45 »
»	» Belmonte	—	»	—	9,00 »
»	» Caravellas	—	»	—	10,45 »
»	» Victoria	—	»	—	13,00 »
	Chegada ao Rio	—	»	—	16,00 »

Em ligação com o horario da linha do sul, Rio-Porto-Alegre, na sexta-feira.—Passagens, carga e correspondencia, para Natal, até ás 10 horas de quinta-feira; para o sul, até ás 17 horas do sabbado.

Para mais completas informações, tratar na agencia

Companhia Commercio e Industria Kroncke

Rua 5 de Agosto, 50 — PARAHYBA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

Maior emprêsa de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELLOYD — Séde: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Rio-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete "João Alfredo,, Esperado do sul no dia 9 do corrente sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão e Belém.	**O paquete "Manáos"** Esperado do norte no dia 9 do corrente sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.
O paquete "Santarem" Esperado do sul no dia 15 de maio sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	**O paquete "Pará"** Esperado do norte no dia 16 de maio sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

Linha Manáos-Buenos Ayres

paquete "BAEPENDY

Esperado no dia 22 de maio sahirá no mesmo dia para Recife Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco Rio Grande, Montevidéo e Bueno Ayres,

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manáos, com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

José de Mendonça Furtado

Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial

Armazens: Praça 15 de Novembro

PHONES { ESCRIPTORIO, 32. ARMAZENS, 53. — **PARAHYBA**

Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — **Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia, Commercio e Navegação)**

Agente da companhia de seguros: — **North British & Mercantile Insurance Company Limited. Londres.**

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50

CAIXA DO CORREIO N. 9

End. telegraphico — **KRONCKE**

Secção Livre

EXPOSIÇÃO DE BORDADOS

Singer Sewing Machine Company

Chamamos a attenção do publico desta capital para a exposição de Bordados Artisticos, feitos pelas alumnas de nossa escola de costura e bordados, mantida na agencia desta cidade, sob a competente direcção da senhorita Jenny Benevides.

A exposição durará 6 dias, isto é, de 12 a 17 do corrente, estando aberta até ás 19 horas.

Os tres melhores trabalhos escolhidos entre as alumnas concurrentes, serão premiados com medalhas de ouro, prata e bronze.

—

AULAS DE INGLEZ — Chegado recentemente dos E. U., onde permaneceu por espaço de 4 annos, onde fez um curso de aperfeiçoamento da lingua ingleza, na Rhades-University de New York e na Universidade de Princeton (New Jersey), A. Borges previne ás pessoas que desejam estudar pratica e theoricamente a referida lingua, que se encontra á disposição dos interessados na Liga Desportiva Parahybana, á rua Duque de Caxias.

—

BOM EMPREGO DE CAPITAL — Vende-se, á rua São Miguel, a casa 220, com conforto para familia e salão para negocio, com quintal murado e terreno para construir 5 casas, e mais 3 casas de telha e uma de palha, com rendimento de 160$000 mensaes. O motivo da venda é para se tratar de outro ramo de negocio.

A tratar na mesma, com Antonio Francisco Cavalcante.

—

MONTEPIO DO ESTADO — A Directoria do Montepio do Estado, conforme deliberação de sua assembléa e aviso reiteradamente publicado nesta folha, convida os inquilinos abaixo mencionados a virem satisfazer os seus debitos:

Luiz Tavares, setembro e dias...... 143$300; dr. Octavio Soares, dezembro a março, 1:000$000; Manuel de Castro Pinto, outubro a fevereiro, 320$000; herdeiros de Alberto de Britto, 45$000; Carlos Simeão, agosto de 1926 a março de 1927, 160$000; Antonio Silva Mousinho, dezembro de 1926, 93$500; João de Andrade Lima, novembro de 1926 a fevereiro de 1927, 826$000; Anna de Oliveira, julho de 1927, 40$000; Helena Gonçalves, agosto a dezembro de 1927, 200$000; Manuel Francisco de Mello, agosto de 1928, 20$000; Manuel Clementino dos Santos, setembro a novembro de 1928, 150$000 e Severina Gomes da Silva, maio de 1929, 30$000.

Secretaria do Montepio, 10 de abril de 1930 — Joaquim Pinheiro, auxiliar.

—

BANCO CENTRAL — Avisamos aos nossos accionistas que se encontram em nossa séde os titulos definitivos para serem permutados pelos recibos provisorios que lhes entregamos.

Os accionistas que até agora não integralizaram suas acções devem fazel-o quantos antes, a fim de ser regularizada esta parte do nosso regulamento.

Os interessados devem obedecer o nosso horario de expediente, que é das 8 e 1/2 ás 14 e 1/2 horas.

Parahyba, 9/5/930. — A gerencia.

—

CURSO GYMNASIAL DE ARITHMETICA E ALGEBRA — Preparo completo dos respectivos programmas em 6 mezes. **Reabertura: 2 de junho. Rua Nova, 66.**

† Luiz Alexandrino de O. Lima

1.º anniversario

Vicente Waldemar de O. Lima e Othilia de O. Lima, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por alma do seu inexquecivel pae, **Luiz Alexandrino de O. Lima**, na quinta-feira, 15 do corrente, na Cathedral, ás 6 horas da manhã, 1.º anniversario do seu passamento, hypothecando os seus agradecimentos aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Quando apparecem os primeiros dentinhos

As crianças precisam de ar, de sol, de luz, como precisam de cal, substancia importante para a consolidação do esqueleto e dos dentes. Ao surgirem os primeiros dentinhos, como quando estes se mudam, devem as mães dar aos filhos saes de calcio, administrando-lhes, de preferencia, os deliciosos tablettes de Candiolina, da Casa Bayer, que se compõem daquelle elemento associado ao chocolate. Além de ser agradavel ao paladar, tem a vantagem de ser bem assimilavel.

Convite e agradecimento

Desembargador Gonçalo de Aguiar Botto de Menezes

7.º DIA

Maria da Piedade Bôtto de Menezes (presente), Elvira Bôtto Lacerda, Leonor Bôtto, Joanna Bôtto Curvello de Mendonça, Maria Victoria Bôtto (ausente), Lavinia Bôtto Sampaio, Maria de Lourdes Bôtto de Barros, Maria da Penha Bôtto, Helena Bôtto, Lavinia Bôtto de Menezes, Antonio de Aguiar Bôtto de Menezes, Gonçalo de Aguiar Bôtto de Menezes Filho, Ernani de Aguiar Bôtto de Menezes, Constantino de Aguiar Bôtto de Menezes, Arcelina Bôtto de Menezes, Alzira Targino Bôtto, José Sampaio e Moysés Apollonio de Barros, esposa, filhos, noras e genros do **desembargador Gonçalo de Aguiar Bôtto de Menezes**, fallecido nesta capital no dia 10 do corrente, agradecem as provas de carinhoso apreço que lhes fôram dadas a proposito da morte de seu querido e saudoso chefe, e ao mesmo tempo, convidam os parentes e pessôas de suas amizades para assistir á missa de 7.º dia, a realizar-se na egreja de N. S. da Mãe dos Homens, ás 7 horas do dia 16 do corrente, (sexta-feira).

Antecipam sinceros agradecimentos.

† Vicente Ferreira do Amaral

Francellina Aguiar do Amaral e filhos, João Marinho da Silva, esposa e filhos, compungidos pelo fallecimento do seu pranteado esposo, pae, sogro e avô, **Vicente Ferreira do Amaral**, agradecem ás pessôas que tomaram parte no seu enterramento e convidam a todos os parentes e amigos para assistirem á missa que por elle mandam rezar na egreja da Misericordia, na proxima quinta-feira, 15 do corrente, ás 7 horas, apresentando-lhes antecipadamente profunda gratidão.

PÓ DE ARROZ EZIR

O preferido, porque é o mais perfumado, adherente e não mancha.

Á venda no armazem de

Carvalho Basto & Cia

PARAHYBA

Syndicato Condor Limitada

Viagem da aeronave — "Graf Zeppellin"

Vendas de sellos especiaes para esta viagem

TARIFAS PARA CORRESPONDENCIA

Brasil-Europa	Porte aéreo	Porte nacional
Cartão postal..................	Rs. 5$000	Rs. $300
Carta (cada 10 grammas ou fracção)	Rs. 10$000	Rs. $500
Brasil-U. S. A.		
Cartão postal..................	Rs. 5$000	Rs. $200
Carta (cada 10 grammas ou fracção)	Rs. 10$000	Rs. $300

AVISO

As malas seguirão daqui para Recife em um avião especial "Condor", fazendo alli entrega das mesmas ao "Graf Zeppelin", pouco antes da partida do mesmo.

Passagens e correspondencia, a tratar na agencia: — Companhia Commercio e Industria Kroncke.

Rua 5 de Agosto, n.º 50.

C.ia de Navegação Lloyd Brasileiro

RIO DE JANEIRO — PARAHYBA

Excursão a Buenos Ayres

Gastae as vossas ferias passando 4 dias e 5 noites em Buenos Ayres, conhecendo tambem Montevidéo e toda a costa sul do Brasil, sem pagar hospedagem que será feita pela Companhia, no proprio navio.

IDA E VOLTA 1:120$000

Reservae sem demora vossa passagem em um dos sete confortaveis navios «Almirante Jaceguay», «Affonso Penna», Santos», «Baependy», «Campos Salles», «Duque de Caxias», «Rodrigues Alves».

SAHIDAS DO RIO DE JANEIRO

«Duque de Caxias» — — — 13 de março
«Baependy» — — — — — 23 de março
«Alm. Jaceguay» — — — 3 de abril
«Campos Salles» — — — — 13 de abril
«Santos» — — — — — 23 de abril

e assim, de dez em dez dias, escalando em Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

A tratar na Agencia da C. N. Lloyd Brasileiro, á Rua Maciel Pinheiro, Palacete da A. Commercial, com o

AGENTE — JOSE' DE MENDONÇA FURTADO

NEGOCIO DE OCCASIÃO

VENDE-SE A EMPREZA LUZ E FORÇA DA CIDADE DE GUARABIRA. INDUSTRIA PRIVILEGIADA DE LUCRO CERTO.

A TRATAR COM O PROPRIETARIO DA MESMA.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Teleg. — COSTEIRA   Telephone n. 234

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

«A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funccionario.»

VAPORES ESPERADOS

Paquete **ITAQUATIA'**

Sahirá no dia 15 do corrente ás 6 horas, para Recife, Macció, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Navio mixto **ITAPECURU'**

Sahirá no dia 15 do corrente, para Recife.

Navio mixto **ITAPECURU'**

Sahirá no dia 20 do corrente, para Natal, Macau, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Acarahú, Camocim, Amarração, Tutoya, Barreirinhas, São Luiz, Alcantara, São Bento, Guimarães, Pinheiros, Cururupú, Turyassú, Carutapera, Vizeu, Bragança e Belém.

Paquete **ITAQUERA**

Sahirá no dia 22 do corrente, ás 6 horas, para Recife, Macció, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar mallogros a embarques pelos quaes a Companhia não se responsabiliza, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encommendas e valores, pelo escriptorio, até 8 horas da vespera das sahidas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, estravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacête da Associacão Commercia

TELEGRAMMAS

—:o:—

O caso dos deputados mineiros

RIO, 12 — Segundo os pareceres assignados pela commissão da Camara serão depurados 14 deputados liberaes mineiros, cujos logares serão dados á Concentração. Trata-se dos srs. Gudesteu Pires, Adolpho Vianna, Cornelio Vaz, Alfredo Baeta Neves, Emilio Jardim Baeta Neves, Eugenio Mello, Augusto Lima, Eduardo Amaral, Bueno Brandão Filho, Garibaldi Mello, Afranio de Mello Franco e Nelson de Senna. Os conservadores reconhecidos serão os srs Paulo Pinheiro, Joaquim Salles, Mario Mattos, Francisco Pereira, Agenor Ludgero, Olavo Fortes, Sandoval Azevêdo, Mucio Continentino, Jefferson de Oliveira, Juarez Lopes, Frederico Campos, Dolor Bristol, Agenor Senna e Clemente Farias.

Os liberaes reconhecidos são, como informámos, os seguintes: Christiano Machado, Daniel de Carvalho, Euler Coêlho, Bias Fortes, F. Valladares, José Bonifacio, Francisco Peixoto, Washington Pires, Pinheiro Chagas, Raul Farias, Carneiro Rezende, José Braz, Theodomiro Santiago, Waldomiro Fidelis Reis, Alaor Prata, Camillo Prates, Mario Brant e Cannabrava.

Os deputados situacionistas pediram vista para apresentarem emendas mandando reconhecer os deputados liberaes. (A União).

—

Fallecimento

RIO, 12 — Falleceu o senador catharinense Felippe Schmidt. (A União).

—

Desastre de aviação

RIO, 12 — (Retardado) — Num desastre com o avião da Aeropostale em Montevidéo alem de outras pessôas falleceu o ex-revolucionario Siqueira Campos, que com nome supposto viajava para o Brasil acompanhado do ex-revolucionario João Alberto, que escapou milagrosamente.

O apparelho em que viajavam cahiu ao mar. (A União).

O vôo do "Graf Zeppelin

RIO, 12 — Está assentada definitivamente a partida do dirigivel "Graf Zeppelin" com destino ao Brasil a 18 do corrente. Ultimam-se os preparativos na Allemanha para a grande travessia. (A União).

—

Outra travessia do Atlantico sul

RIO, 12 — O aviador francez Mermoz partiu hontem de São Luiz de Senegal, com destino a Natal. O tempo estava magnifico, contando o bravo az chegar á costa brasileira ás 5 horas da madrugada de amanhã. (A União).

—

O aviador Ribeiro de Barros ultima os preparativos para o seu vôo Santos-Roma

RIO, 12 — O aviador Ribeiro de Barros fará o seu grande vôo de Santos a Roma, acompanhado do mechanico da Marinha de Guerra Nacional Machado de Mendonça.

O avião, que é um possante apparelho, já se encontra montado pretendendo Ribeiro de Barros antes da partida bater o record de permanencia no ar, sul-americano.

O piloto do "Jahú" declarou á imprensa que espera gastar cerca de 500 contos nesse "raid" que é todo feito por sua conta. Em seu vôo visitará Lisbôa, Madrid, Paris e Roma. (A União).

—

O senador Epitacio Pessôa fulmina o sr. Irineu Machado em um aparte

RIO, 13 — (*Western*)—Acaba de dar-se serio incidente no Senado, entre os senadores Epitacio Pessôa e Irineu Machado.

O sr. Epitacio Pessôa chamou o sr. Irineu Machado de cloaca e perguntou-lhe o que fazia do dinheiro que ganhava em seu mercantilismo ou mercenarismo sem que o representante carioca tentasse reagir.

Não houve, felizmente, outras consequencias. (*A União*).

—

O Senado faz questão de se mostrar digno da Camara...

RIO, 13 — A Commissão de Poderes do Senado decidiu approvar o requerimento do sr. José Gaudencio no sentido de serem requisitados os livros do alistamento da Parahyba.

O senador Epitacio Pessôa pronunciou a proposito impressionante discurso contrario ao requerimento, mostrando que se trata de uma manobra consistente em esperar que seja exgotado o prazo de trinta dias quando, pelo regimento, o caso da Parahyba reverterá ao plenario independente do parecer daquella commissão.

Transmitti pelo nacional um resumo da formidavel oração do senador Epitacio Pessôa. (A União).

—::—

No Senado Federal

(Conclusão da 1ª pagina)

da Parahyba á Camara Federal, com incrivel rapidez, tudo que restou para fazer foi lançar mão dos recursos de que está usando o sr. Gaudencio, que dá assim suggestiva impressão que não está muito seguro do seu reconhecimento. Até parece que quem vae ser reconhecido é o sr. Tavares Cavalcanti...

Pelo requerimento de hontem, caso o senador diplomado não eleito conseguir o seu intento, será a protelação de não sei quantos mezes para a solução do problema da Parahyba. Que o govêrno apoia este requerimento indica-o claramente a attitude vehemente do relator em seu favor.

Pergunta-se: porque o govêrno quer protelar quando todo o seu interesse seria evitar o prolongamento e o escandalo por um procedimento rapido e summario? Só vemos duas explicações: — ou o sr. Tavares Cavalcanti é que vae ser reconhecido, ou procura-se dar á sua depuração um aspecto de moralidade, procedendo-se com rigor, requisitando-se documentos, numa farça para impressionar. O certo é que o sr. José Gaudencio se declarou em plena opposição ao seu diploma. Resta saber se vae ahi outra manobra surprehendente. (*A União*).

—::—

O algodão na Dinamarca

A Dinamarca importa, annualmente, dos Estados Unidos da America, cerca de 20.000 fardos de algodão, de 250 kilos cada um. Segundo informa o Consulado em Copenhague, quasi todo o consumo emana directamente da America do Norte. Raras vezes compram-se pequenas partidas em Bremen, onde sempre se acha grande stock de algodão.

O typo usado é exclusivamente o de Texas. Os importadores dinamarquezes exigem fardos altos, densamente prensados ("high, densely compressed bales).

O algodão brasileiro é quasi desconhecido na Dinamarca, porém, em virtude da vantagem que offerece, não só na classificação, como no aspecto, o Consulado julga que elle agradará ao importador dinamarquez, aconselhando mesmo uma tentativa para negocios entre os nossos exportadores e os importadores dinamarquezes.

Ha na Dinamarca uma industria assás consideravel de tecidos de primeira ordem, que até são exportados para o Brasil. Esta industria goza da protecção aduaneira.

O algodão em rama é livre, não paga direito aduaneiro na Dinamarca.

As principaes firmas importadoras de algodão na Dinamarca, com seus respectivos endereços, são as seguintes:

Mogensen & Dessau — Odense, Dinamarca.

Baltic Cotton Company, S. A". — Niels Juelsgade 3, Copenhague, K.

Aksel P. Hansen & Henriksen — Havnegade, 7, Copenhague, K.

Osterbros Dempvaeveri — Oresundsgade 6, Copenhague, O.

Svedaco — Raadhusplads 75, Copenhague, V.

De Danske Bomuldsvaeverier, S. A. — Viborggade 78, Copenhague, O.

Bloch & Andresen — Kronprinsessegade, 8.

—::—

Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros:

P: — 20-29, 23-29, 257-20, 247-11, 263-20, 33-29, 238-20, 20-29, 240-20, 9-29, 9-29, 1-33, 207-20, 319-20, 312-20, 266-20, 5-15, 236-20, 124-20, 200-20.

A: — 424-20, 405-20, 409-20, 434-20, 463-20, 467-20, 412-20, 410-20, 480-20, 437-20, 420-20, 433-20, 2-15, 450-20, 409-20.

C: — 45-20, 45-20, 51-20, 39-20, 130-20, 126-20, 142-20, 136-20, 37-29, 43-29, 140-20, 47-20, 63-20, 81-11, 104-20, 139-20, 51-20, 132-20.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Quarta-feira, 14 de maio de 1930 | NUMERO 109

Brilhante discurso do deputado Maciel Junior, na primeira reunião conjuncta do Congresso

Falando em nome dos dois partidos do Rio Grande do Sul, unidos em frente unica, diz o parlamentar gaúcho:

> ***«A Parahyba ficou sem bancada. Pois bem: nós seremos os deputados da Parahyba espoliada, ensanguentada e roubada. Substituiremos os seus representantes legitimos que a maioria esbulhou!»***

RIO, 12 — O discurso pronunciado hoje na Camara pelo deputado Maciel Junior causou viva sensação.

O sr. Antonio Azerêdo quiz negar-lhe a palavra, allegando que a reunião tinha por objectivo apenas proceder ao sorteio das commissões de inquerito, mas concederia a palavra si se tratasse de assumpto de urgencia. Respondeu o sr. Maciel Filho que o considerava urgente, iniciando logo o seu discurso, que foi vibrante, provocando repetidos apartes.

O representante gaúcho começou o seu discurso agradecendo ao sr. Plinio Casado a honra de ser o primeiro deputado que ia erguer a voz na tribuna parlamentar nesta legislatura para quebrar o silencio em que ella se acha desde as horas procellosas de dezembro, em que reboaram as apostrophes ciceronianas de João Neves, expoente da eloquencia gaúcha, apostolo perseverante da causa liberal solapando os alicerces do reaccionarismo sob os applausos delirantes da metropole representada nas tribunas da Camara e nas galerias pelo seu povo e pelas suas elites, a tal ponto que se tornou necessario o estratagema sem exemplo da suspensão das sessões por já não haver quem revidasse contra os libellos do brilhante tribuno.

O orador fala na existencia de uma bancada unanime não eleita, notoria e comprovadamente reconhecida em condições "sui generis", sem eleição, pelo pavor confessado da segunda commissão de inquerito da Camara que o fez sobre os escombros da lei eleitoral, do regimento da Camara, da Constituição da Republica, do regimen representativo, de toda a noção do mais elementar decoro.

Ataca o situacionismo federal, mostrando a indignação de todos os brasileiros, diante do prodigio de despudor que representa o reconhecimento dos pretensos deputados parahybanos.

Ha, nesse ponto, violentos apartes.

Os srs. Arthur Negueré e Oscar Soares esboçam risos amarellos e dão os chôchos apartes.

Apoiado pelos srs. Baptista Luzardo, Ariosto Pinto, Adolpho Bergamini, Nereu Ramos e outros, o sr. Maciel Junior insiste:

— A Parahyba está sem representação na Camara!

Novos apartes se fazem ouvir.

O sr. Ariosto Pinto grita:

— Foi um attentado ignominioso contra o regimen!

Pouco depois, o sr. Maciel Junior proseguia o seu discurso, mostrando que os diplomas dos deputados parahybanos foram papeluchos expedidos por uma junta apuradora facciosa e grotesca, os quaes não podiam nem ao menos ser acceitos pela commissão dos cinco.

Continuando, diz que a Parahyba ficou sem bancada e accrescenta:

— "Pois bem! Seremos nós os deputados da Parahyba espoliada, esmagada e roubada e substituiremos com muita honra para nós os mandatarios que a prepotencia do executivo daqui expulsou. Seremos os reivindicadores dos seus direitos de Estado autonomo no conceito da federação brasileira. E o seremos em nome de uma solidariedade integral ao alliado nobilissimo que a corôa do martyrio aureola nesta hora por expiação do grande crime de ter sido no Norte a altiva voz solitaria que respondeu aos acenos da phalange liberal."

Alludindo depois o orador ao Rio Grande, o sr. Marcondes Filho indaga:

— O orador fala em nome do Rio Grande?

— Falo em nome do Rio Grande, em nome dos republicanos e libertadores, unidos numa frente unica que continúa para salvação da Republica, respondeu o sr. Maciel Filho.

O sr. Ariosto Pinto e outros deputados gaúchos:

— Muito bem!

O orador fala ainda sobre a situação mineira e sobre a mensagem presidencial que classifica de "manancial de pura lympha de facecias puéricias proferidas em tom magestatico que mal occulta a gargalhada intima do seu autor".

Proseguindo, diz o orador que a nenhum parlamento do mundo jámais foi dado "um documento official tão chistoso e tão sem consonancia com a compostura do portador das insignias da chefia de uma nação".

Fala ainda na parte da mensagem em que o presidente da Republica suggere a intervenção para a Parahyba, dizendo que o chefe da nação zomba assim, patuscamente, do povo.

O orador verbera a insinceridade com que o presidente da Republica pede ao Congresso a intervenção federal para a Parahyba, sob a allegação de que o sr. João Pessôa não póde debellar a rebellião alli explodida, depois de lhe ter prohibido receber munição.

Declarou mais que por temperamento e por educação nunca sympathisou com as revoluções, tendo entrado numa após exgottar todos os recursos para evital-a.

E accentúa:

"Com a mesma sinceridade, porém, com que não era, sou hoje revolucionario porque entendo que certos processos, certos costumes, certos vicios, certas instituições e certos homens não poderão ser afastados da tela actual no Brasil pelo voto, a valvula unica no regimen que adoptamos, obstruida por completo como se vê no documento animado que é a bancada da Parahyba".

O orador prosegue fazendo o elogio da revolução e estendendo-se em largas considerações.

Phrases do orador elogiosas ao presidente João Pessôa provocaram um aparte do sr. Oscar Soares, que tem o cynismo de accusar o presidente parahybano de praticar violencias e exercer compressão contra os seus adversarios.

O sr. Maciel Filho prosegue, atacando violentamente a attitude do governo, que é um escarneo ao Congresso, mais do que á Parahyba.

Trocam-se novos apartes. Os congressistas liberaes apoiam o sr. Maciel Filho, que termina o seu discurso, referindo-se á morte do tenente Siqueira Campos, "heroe authentico que o destino acaba de entregar ás aguas do Prata, precisamente porque a Camara e o Senado têm se obstinado em negar a amnistia aos revolucionarios emigrados".

Grande salva de palmas cobriu as ultimas palavras do orador.

DESPORTOS

O jogo de domingo entre o Cabo Branco e Internacional

Em disputa do campeonato pebolistico do corrente anno, bateram-se domingo ultimo, no grammado das Trincheiras, as fortes equipes do Cabo Branco, desta capital e do Internacional, de Cabedello.

A pugna, dado o visivel destreinamento de ambos os "teams", que reduziram o jogo a quasi um simples bate-bola, não despertou nenhum interesse á assistencia que compareceu ao campo do alvi-celeste.

Apesar dos pezares, podemos salientar aqui a actuação de alguns dos jogadores do Internacional, que conquanto nada de mais tivessem feito, muito se esforçaram para que o seu quadro não sahisse derrotado no prelio de domingo.

Entre elles é de justiça salientar Gigolette e Petrarca, que se constituiram dois elementos esforçados.

O resultado desse jogo, que teve como juiz o sr. Luiz Franca Sobrinho, cuja actuação foi imparcial, deu como resultado o empate de 1x1.

Na lucta dos segundos quadros sahiu victorioso o "team" do Cabo Branco, que venceu o seu antagonista pelo elevado score de 8x0.

Infelizmente temos a registar ainda hoje mais um incidente occorrido durante o jogo de domingo, e que não é, nem mais nem menos do que um attestado da falta de educação desportiva de alguns elementos exaltados dos clubes de "foot-ball" da Parahyba.

A Liga Desportiva Parahybana, a quem compete providenciar a respeito, deve tomar quanto antes as medidas que o caso está a exigir.

—(:)—

INFORMES COMMERCIAES

O movimento de exportação da Recebedoria de Rendas, do dia 10, constou do seguinte:

Pinto Alves & C.ª — 77 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo vapor "Portugal".

Seixas Irmãos & C.ª — 134 barris vasios, para Recife, pela barcaça "Guanabara".

J. Ferreira da Silva & C.ª — 1 caixa com chapéos de cabeça, para Recife, pela "Great Western".

Eduardo Cunha — 30 rolos de arame liso, para Recife, em caminhão.

Flaviano Ribeiro Coutinho — 50 saccos de assucar crystal triturado, para Belem, pelo vapor "Guaratuba".

J. Clemente Levy & C.ª—14 fardos de pelles de cabra e 2 fardos de courinhos diversos, para New York, pelo vapor "Strabo".

J. Ferreira da Silva & C.ª—1 grade com chapéos de cabeça, para Recife, pela "Great Western".

Lisbôa & C.ª — 3 tambores contendo alcool, para Maranhão, pelo vapor "Victoria".

Os mesmos — 175 caixas contendo alcool, para Fortaleza, pelo mesmo vapor.